



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,  
20 DE ABRIL DE 2022  
ANO XXXV | N° 8.269

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	5
DECRETOS SIMPLES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	8
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	13
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>13</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	15
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	15
<b>CONTRATOS</b>	<b>15</b>
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	15
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	15
CASA CIVIL - CC	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	19
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	20
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	20
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>20</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
<b>EDITAIS</b>	<b>20</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	22
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	25
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>25</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 35.367 de 19 de abril de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de abril de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.367/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.453.0014.228400	3.3.90.30	0.1.00	30.000,00		
	26.453.0014.228400	3.3.90.40	0.1.00		30.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	
540002-SECULT	23.695.0006.126400	4.4.90.52	0.1.91	3.000.000,00		
	23.695.0006.126400	4.4.90.51	0.1.91		3.000.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	
547002-SALTUR	23.122.0014.250121	3.3.90.33	0.1.00	33.000,00		
	23.122.0014.250121	3.3.90.30	0.1.00		33.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>33.000,00</b>	<b>33.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>3.063.000,00</b>	<b>3.063.000,00</b>	

**DECRETO Nº 35.368 de 19 de abril de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 54.570/2022-SEMAN.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de abril de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.368/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.452.0004.216500	3.3.90.39	2.1.00	390.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>390.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>390.000,00</b>	

**DECRETO Nº 35.369 de 19 de abril de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 54.659/2022-CASA CIVIL.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de abril de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.369/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.572.0010.121500	3.3.90.35	2.1.00	250.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>250.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>250.000,00</b>	

**DECRETO Nº 35.370 de 19 de abril de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.849.000,00 (Hum milhão, oitocentos e quarenta e nove mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 54.659/2022-CASA CIVIL.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de abril de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.370/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
610002-SEINFRA	17.512.0009.122400	3.3.90.35	2.1.00	1.849.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.849.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.849.000,00</b>		

**DECRETO Nº 35.371 de 19 de abril de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 401.000,00 (Quatrocentos e um mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 54.659/2022-CASA CIVIL.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de abril de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.371/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
240002-CASA CIVIL	04.122.0012.103200	3.3.90.35	2.1.00	341.000,00		
	04.122.0012.103200	3.3.90.39	2.1.00	60.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>401.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>401.000,00</b>		

**DECRETO Nº 35.372 de 19 de abril de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de abril de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.372/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
220002-GABVP	04.122.0014.250002	3.3.90.36	0.1.00	7.200,00		
	04.122.0014.250002	3.1.90.11	0.1.00		7.200,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>7.200,00</b>		<b>7.200,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>7.200,00</b>		<b>7.200,00</b>

**DECRETO Nº 35.373 de 19 de abril de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente

autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 366.800,00 (Trezentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de abril de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.373/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.39	0.1.00	265.300,00		
	23.452.0004.208000	3.3.90.39	0.1.00		265.300,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>265.300,00</b>	<b>265.300,00</b>
560002-SEMAN	15.452.0004.216700	3.3.90.39	0.1.00	101.500,00		
	15.452.0004.216600	3.3.90.39	0.1.00		101.500,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>101.500,00</b>	<b>101.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>366.800,00</b>	<b>366.800,00</b>	

### DECRETO Nº 35.374 de 19 de abril de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de abril de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

### ANEXO AO DECRETO Nº 35.374/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.37	0.1.00	1.300.000,00		
	23.452.0004.107700	3.3.90.39	0.1.00		1.000.000,00	
	23.452.0004.208000	3.3.90.39	0.1.00		300.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.300.000,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.300.000,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	

### DECRETO Nº 35.375 de 19 de abril de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea C e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de abril de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.375/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	23.695.0006.126400	4.4.90.51	2.1.91	3.400.000,00		
	23.695.0006.126400	3.3.90.39	2.1.91		200.000,00	
	23.695.0006.126400	3.3.90.93	2.1.91		3.200.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.400.000,00</b>	<b>3.400.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.400.000,00</b>	<b>3.400.000,00</b>	

### DECRETO Nº 35.376 de 19 de abril de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.550.000,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de abril de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe de Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.376/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
610002-SEINFRA	16.451.0012.122200	3.3.90.48	0.1.00	700.000,00		
	16.451.0012.122200	4.4.90.93	0.1.00	850.000,00		
	16.482.0009.122000	3.3.90.48	0.1.00		700.000,00	
	16.482.0009.122000	4.4.90.93	0.1.00		850.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.550.000,00</b>	<b>1.550.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.550.000,00</b>	<b>1.550.000,00</b>	

## DECRETOS NUMERADOS

### DECRETO Nº 35.377 de 19 de abril de 2022

Altera o Decreto nº 35.283, de 24 de março de 2022 que dispõe sobre a redistribuição de servidores da SMS para o quadro de pessoal da Controladoria Geral do Município - CGM, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, e devidamente autorizado pelo disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 076, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o §1º do art. 2º do Decreto nº 35.283, de 24 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ....."

§ 1º A opção a que se refere o caput deste artigo deverá ser manifestada no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, na forma do Termo de opção constante do Anexo II, em caráter irrevogável, a partir da publicação do presente Decreto, devendo a opção ser formalizada perante à Coordenação Administrativa da Secretaria Municipal da Saúde.

....." (NR)

Art. 2º Fica inserido o art. 2º-A no Decreto nº 35.283, de 24 de março de 2022 com a seguinte redação:

"Art. 2º -A. Para os fins de cumprimento do disposto no §3º do art. 30 da Lei Complementar 76/2020, fica autorizado o Controlador Geral do Município a designar os servidores ocupantes do cargo efetivo de Auditor em Saúde Pública redistribuídos para a CGM para realizar atividades de controle interno em geral, em quaisquer das unidades, coordenadorias, núcleos ou corregedoria, na forma disciplinada pelo Regimento Interno da CGM" (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de abril de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde em exercício

**MARIA RITA GÓES GARRIDO**  
Controladora Geral do Município

## DECRETOS SIMPLES

### DECRETOS de 19 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ALEXANDRE DA SILVA CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo III, Grau 53, da Gerência Operacional da Unidade de Emergência do Pronto Atendimento Santo Antônio – Tipo D3 – Distrito Sanitário Itapagipe, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **CAROLINA MELO LIMA QUADROS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ALANA SANTOS DA SILVA REIS**, do cargo em comissão de Gerente Tipo III, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Pronto Atendimento Alfredo Bureau – Tipo D2 – Distrito Sanitário Boca Do Rio, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ALICE RIBEIRO MACEDO SANTA ROSA**, do cargo em comissão de Gerente Tipo I, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Ivone Silveira-Calabar – Tipo A2 – Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **AJURIMAR BRITO DE MATOS**, do cargo em comissão de Gerente Tipo I, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Bom Jesus dos Passos – Tipo A1 – Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **CARLOS HENRIQUE DA CRUZ DORTA MATOS**, do cargo em comissão de Gerente Tipo I, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Parque de Pituauçu – Tipo A1 – Coordenadoria de Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **CHRISTIANE SANTANA DE ALMEIDA BRITO**, do cargo em comissão de Gerente Tipo II, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Federação – Tipo A3 – Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **EVELYN REGINA DA SILVA QUEIROZ**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Santa Luzia – Tipo A3 – Distrito Sanitário Brotas, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **WILMARA AMORIM SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **EDINALDO JOSÉ DOS SANTOS MOREIRA**, do cargo em comissão de Gerente Tipo I, da Gerência Operacional de Unidade Básica de Saúde Novo Marotinho – Tipo B1 – Distrito Sanitário Pau Da Lima, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **EVERTON DE OLIVEIRA SILVA**, do cargo em comissão de Gerente Tipo I, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Saúde Rodrigo Argolo – Tipo B2 – Distrito Sanitário Cabula/Beiru, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **DANIELA BONFIM NASCIMENTO**, do cargo em comissão de Gerente

Tipo I, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Saúde Mata Escura – Tipo B1 – Distrito Sanitário Cabula/Beiru, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **FLÁVIA VANESSA DIAS DO CARMO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Vista Alegre – Tipo A1 – Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **RENATA DE OLIVEIRA BRAZ**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **IRANILDES FERREIRA FRANÇA**, do cargo em comissão de Gerente Tipo I, da Gerência da Unidade Básica de Saúde Sem Saúde da Família – Tipo B1 – do Centro de Saúde Arenoso – Distrito sanitário Cabula/Beiru, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **ISABELA PIRES CARAHY**, do cargo em comissão de Presidente de Jari (5º JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações), da Secretaria Municipal de Mobilidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeada, desde 19/04/2022, **JÉSSICA DA SILVA SOARES**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Programação de Serviços – Coordenadoria de Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **CRISTINA CANAVARRO RODRIGUES FUEZI**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **JULIANA DA SILVA NASCIMENTO**, do cargo em comissão Assessor do Prefeito, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **LAISA SANTA CRUZ DE MATOS**, do cargo em comissão de Gerente Tipo II, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Cajazeiras V – Tipo A3 – Distrito Sanitário Cajazeiras, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **LEANDRO RAMOS**, do cargo em comissão de Gerente Tipo II, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Alto das Pombas – Tipo A3 – Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **LUCAS ANTONIO DE JESUS SULVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Saúde Mental Aristides Novis – Tipo C1 – Distrito Sanitário Brotas, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **EVELYN REGINA DA SILVA QUEIROZ**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **LUCIANA MARIANA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Gerente Tipo I, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Saúde Engomadeira – Tipo B1 – Distrito sanitário Cabula/Beiru, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **MADYSON DE OLIVEIRA JESUS**, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **MAIARA SUEDE NUNES**, do cargo em comissão de Gerente Tipo I, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Nova Brasília – Tipo A2 – Distrito Sanitário Pau da Lima, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS TAVARES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Distrital, Grau 54, do Distrito Sanitário Pau da Lima – Coordenadoria de Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **DIANA PEREIRA FRÁGUAS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **MARIA LUIZA DE JESUS**, do cargo em comissão de Gerente Tipo I, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Atenção Psicossocial II Antônio Roberto Pellegrino – Tipo C2 – Distrito sanitário Centro-Histórico, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **MAURÍCIO DOS SANTOS LIMA**, do cargo em comissão de Gerente Tipo I, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Prof. Guilherme Rodrigues da Silva Arenoso – Tipo A2 – Distrito Sanitário Cabula/Beiru, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **MIRLEY LUIZA SANTOS DE CARVALHO**, do cargo em comissão de Gerente Tipo I, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Palestina – Tipo A1 – Distrito Sanitário Cajazeiras, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **TARIC DE MELLO MARINS**, do cargo em comissão de Gerente Tipo I, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Dona Iraci Isabel da Silva-Gamboa – Tipo A2 – Distrito Sanitário Centro-Histórico, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **TIAGO VASCONCELOS CORREIA**, do cargo em comissão de Gerente Tipo I, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Saúde Nova Brasília – Tipo B1 – Distrito Sanitário Pau da Lima, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **VALÉRIA MARÇAL MACHADO**, do cargo em comissão de Gerente Tipo II, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Curralinho – Tipo A3 – Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **VIVIAN BRASIL EMBIRUÇU BRANDÃO**, do cargo em comissão de Gerente Tipo II, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Estrada da Cocisa – Tipo A3 – Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **VIVIANE DO ESPIRITO SANTO MAIA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo II, Grau 53, da Gerência da Unidade Básica de Saúde com Saúde da Família, Tipo A3, da USF Estrada das Barreiras, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **LORENA SOUZA DE AMORIM**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **WILMARA AMORIM SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional da Unidade Básica de Saúde Vila Matos – Tipo B1 – Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MARCOS WILLIAN BRUM BRITTO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do que consta do Processo - SEGOV/CAA N.º 27494/2022,

**R E S O L V E :**

Manter cedida ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 01/91, até 31/12/2022, a servidora **VALDINÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 3063742, para continuar exercendo função comissionada de Supervisor de Seção (FC-05), na sede da Seção Judiciária da Bahia.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de abril de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

**PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"**

**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo nº: 8693/2022  
Interessado: ARIIVALDO GOMES DA SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 386.811-7)

Processo nº: 9657/2022  
Interessado: DINAMARES LIMA DA PURIFICAÇÃO  
(Inscrição imobiliária nº 347.918-8)

Processo nº: 8476/2022  
Interessado: IVETE SILVA ABUD  
(Inscrição imobiliária nº 361.013-6)

Processo nº: 9515/2022  
Interessado: JAMILE ARAUJO PEROUSO DA SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 430.889-1)

Processo nº: 8969/2022  
Interessado: JOSIAS DOS SANTOS COSTA  
(Inscrição imobiliária nº 392.611-7)

Processo nº: 8325/2022  
Interessado: LEONIDIA DE SOUZA  
(Inscrição imobiliária nº 461.104-7)

Processo nº: 8203/2022  
Interessado: MARCUS VINICIUS SILVEIRA LEAL  
(Inscrição imobiliária nº 387.347-1)

Processo nº: 48585/2020  
Interessado: NILSON GOMES DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 382.035-1)

Processo nº: 8350/2022  
Interessado: PAULO ROBERTO FRANCA DA SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 353.931-8)

Processo nº: 10082/2022  
Interessado: ROQUE ALVES COSTA  
(Inscrição imobiliária nº 387.642-0)

Processo nº: 9456/2022  
Interessado: SILVIO SOUZA SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 623.830-0)

Processo nº: 10005/2022  
Interessado: TATIANE SILVA CARLOS  
(Inscrição imobiliária nº 375.933-4)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 8786/2022  
Interessado: FABIO SALES DE JESUS  
(Inscrição imobiliária nº 629.590-8)

Processo nº: 9549/2022  
Interessado: IVAN PEREIRA SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 590.516-8)

Processo nº: 8526/2022  
Interessado: JACIENE PATRICIA ALMEIDA DE ARAUJO  
(Inscrição imobiliária nº 614.192-7)

Processo nº: 8600/2022  
Interessado: RAILSON SANTOS COSTA  
(Inscrição imobiliária nº 646.289-8)

Processo nº: 8344/2022  
Interessado: ZENILDO SOUZA DA SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 603.387-3)

Salvador, 13 de abril de 2022.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE ABRIL DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2020  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 1346.2019 - TFF  
CGA Nº 167.351/008-57  
RECORRENTE: SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): LARA BRITTO DE ALMEIDA DOMINGUES (OAB/BA 28.667) E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

**EMENTA - TFF. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE NULIDADE. FATURAMENTO SUPERIOR AO CONSTANTE DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO. ALTERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO. DECADÊNCIA PARCIAL (SÚMULA VINCULANTE 02 CMT). PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO ORDINÁRIO.** 1. Ultrapassado o prazo de 5 (cinco) anos o prazo para o Município constituir o crédito tributário, conforme comprovado nos autos, deve ser reconhecida a decadência do lançamento quanto ao exercício de 2014 (Súmula vinculante 02 deste CMT). 2. Não há exigência para que o fisco realize prova negativa das circunstâncias agravantes não aplicáveis ao caso concreto. 3. Os descontos progressivos na penalidade dependem da efetiva realização do pagamento pelo contribuinte. 4. É vedado a este CMT afastar a legislação municipal por ilegalidade ou inconstitucionalidade. 5. O STF já reconheceu a validade da adoção do faturamento para fins de classificação fiscal da TFF. 6. A atividade indicada no lançamento corresponde àquela constante da impugnação do contribuinte. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE. DECADÊNCIA DO EXERCÍCIO 2014 RECONHECIDA. MODIFICADA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA NFL EXCLUINDO-SE O EXERCÍCIO DE 2014. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2020  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 1333.2019 - TFF  
CGA Nº 167.351/008-57  
RECORRENTE: SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): LARA BRITTO DE ALMEIDA DOMINGUES (OAB/BA 28.667) E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

**EMENTA - TFF. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE NULIDADE. FATURAMENTO SUPERIOR AO CONSTANTE DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO. ALTERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO. DECADÊNCIA PARCIAL (SÚMULA VINCULANTE 02 CMT). PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO ORDINÁRIO.** 1. Ultrapassado o prazo de 5 (cinco) anos o prazo para o Município constituir o crédito tributário, conforme comprovado nos autos, deve ser reconhecida a decadência do lançamento quanto ao exercício de 2014 (Súmula vinculante 02 deste CMT). 2. Não há exigência para que o fisco realize prova negativa das circunstâncias agravantes não aplicáveis ao caso concreto. 3. Os descontos progressivos na penalidade dependem da efetiva realização do pagamento pelo contribuinte. 4. É vedado a este CMT afastar a legislação municipal por ilegalidade ou inconstitucionalidade. 5. O STF já reconheceu a validade da adoção do faturamento para fins de classificação fiscal da TFF. 6. A atividade indicada no lançamento corresponde àquela constante da impugnação do contribuinte. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE. DECADÊNCIA DO EXERCÍCIO 2014 RECONHECIDA. MODIFICADA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA NFL EXCLUINDO-SE O EXERCÍCIO DE 2014. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2020  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 1335.2019 - TFF  
CGA Nº 167.351/005-19  
RECORRENTE: SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): LARA BRITTO DE ALMEIDA DOMINGUES (OAB/BA 28.667) E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

**EMENTA - TFF. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE NULIDADE. FATURAMENTO SUPERIOR AO CONSTANTE DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO. ALTERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO. DECADÊNCIA PARCIAL (SÚMULA VINCULANTE 02 CMT). PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO ORDINÁRIO.** 1. Ultrapassado o prazo de 5 (cinco) anos o prazo para o Município constituir o crédito tributário, conforme comprovado nos autos, deve ser reconhecida a decadência do lançamento quanto ao exercício de 2014 (Súmula vinculante 02 deste CMT). 2. Não há exigência para que o fisco realize prova negativa das circunstâncias agravantes não aplicáveis ao caso concreto. 3. Os descontos progressivos na penalidade dependem da efetiva realização do pagamento pelo contribuinte. 4. É vedado a este CMT afastar a legislação municipal por ilegalidade ou inconstitucionalidade. 5. O STF já reconheceu a validade da adoção do faturamento para fins de classificação fiscal da TFF. 6. A atividade indicada no lançamento corresponde àquela constante da impugnação do contribuinte. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE. DECADÊNCIA DO EXERCÍCIO 2014 RECONHECIDA. MODIFICADA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA NFL EXCLUINDO-SE O EXERCÍCIO DE 2014. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 19 de abril de 2022.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31 DE MARÇO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 27806/2011  
NFL N.º: 1084.2011 - ISS PRINCIPAL  
CGA N.º: 166.171/001-08  
RECORRENTE: FINANCEIRA ALFA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO(A): JOÃO GABRIEL SANTOS NEVES  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO

**EMENTA - ISS RETIDO NA FONTE. SERVIÇOS BANCARIOS. INCIDÊNCIA. LISTA DE SERVIÇOS SUB INTENS 15.05 E 15.18. PRELIMINAR DE DECADÊNCIA RECONHECIDA COM BASE NO ART. 150, §4º DO CTN C/C COM O ENUNCIADO DA SUMULA 02 DO CMT. NULIDADE DA NFL REJEITADA. REALIZAÇÃO DE PERICIA. COMPROVAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DIFERENÇA DE BASE DE CÁLCULO APURADA E DE ISS A RECOLHER. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. 1. Reconhecimento da decadência para o período de janeiro a maio/2006, com base no art. 150, §4º do CTN c/c com o enunciado da Sumula 02 do CMT. 2. Pedido de Nulidade da NFL Rejeitada por estar em consonância com o art. 283-C. 3. Na instrução processual restou comprovado que os serviços tributados correspondem àqueles descritos nos itens 15.05 e 15.18 da Lista de Serviços anexa as Leis nº 4279/1990 e 7.186/2006, sendo, portanto, legítimo o lançamento para cobrar do imposto devido. 4. Laudo pericial conclusivo de inexistência de diferença da Base de Cálculo Apurada e de ISS a recolher. 4- Improcedência da Notificação Fiscal de Lançamento. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.****

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 19 de abril de 2022.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE**

CONTRIBUINTE	NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A
PROCESSO N.º	30332/2014
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º	231.663-3
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - OAB/BA N.º 9.398 E OUTROS
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE DOCUMENTO ACOSTADO NO REFERIDO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 9 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 19 de abril de 2022.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****PORTARIA N.º 229/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Determinar a Mudança do Quadro Suplementar para o Quadro de Pessoal dos Servidores do Magistério Público Municipal dos servidores abaixo relacionados

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	ENQUADRAMENTO
182312/2021	CARMEN PAZ DOS SANTOS CARDOSO	3068755	PROFESSOR MUNICIPAL I
21482/2022	MARIA ALICE DE CASTRO FERREIRA	3014638	PROFESSOR MUNICIPAL I
22499/2022	DORALICE CONCEIÇÃO CERQUEIRA SANTOS	3040835	PROFESSOR MUNICIPAL I

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de abril de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****PORTARIA N.º 15/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 98 do Decreto 29.129/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Myllene Ramalho de Oliveira Mercedes, matrícula 3132083 (cargo efetivo), para a função de gestor da parceria e como suplente a servidora Luciana Ferreira Ribeiro, matrícula nº 3091179 (cargo efetivo), do Termo de Fomento a ser celebrado com a Instituição abaixo:

PR 172308 / 2021 LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL, CNPJ N.º 15.170.723/0001-06 - Projeto Cobertos de Amor.

Objeto: Promover conscientização lúdica do paciente e seu acompanhante para temáticas sociais, ambientais e de educação em saúde para crianças e adolescentes, bem como ofertar enxovais novos e adequados.

Público alvo: 2.000 crianças e adolescentes entre 0 a 17 anos incompletos hospitalizados no Martagão Gesteira.

Art. 2º As atribuições do gestor estão previstas em legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 19 de abril de 2022.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

**PORTARIA N.º 16/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 98 do Decreto 29.129/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Myllene Ramalho de Oliveira Mercedes, matrícula 3132083 (cargo efetivo), para a função de gestor da parceria e como suplente a servidora Luciana Ferreira Ribeiro, matrícula nº 3091179 (cargo efetivo), do Termo de Fomento a ser celebrado com a Instituição abaixo:

PR 172290 / 2021 LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL, CNPJ N.º 15.170.723/0001-06 - Projeto Primeira Alimentação.

Objeto: Assegurar um aporte nutricional para crianças hospitalizadas no Hospital Martagão Gesteira, visando suprir as necessidades neste ciclo de vida com alimentação e controle sanitário.

Público alvo: 1.800 crianças de 0 a 2 anos de idade hospitalizadas no Hospital Martagão Gesteira.

Art. 2º As atribuições do gestor estão previstas em legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 19 de abril de 2022.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

**PORTARIA N.º 17/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 98 do Decreto 29.129/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Myllene Ramalho de Oliveira Mercedes, matrícula 3132083 (cargo efetivo), para a função de gestor da parceria e como suplente a servidora Luciana Ferreira Ribeiro, matrícula nº 3091179 (cargo efetivo), do Termo de Fomento a ser celebrado com a Instituição abaixo:

PR 172220/2021 ASSOCIACAO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL, CNPJ N.º 08.949.168/0001-50 - Projeto QualiCDA - Projeto de Qualificação de Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Objeto: Assessoria técnica e formação especializada para os Conselheiros dos Direitos das Crianças e Adolescentes e Conselheiros tutelares do município de Salvador.  
Público alvo: 118 Conselheiros de Direito e Conselheiros Tutelares de Salvador.

Art. 2º As atribuições do gestor estão previstas em legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 19 de abril de 2022.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude



**PORTARIA N.º 18/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 98 do Decreto 29.129/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Myllene Ramalho de Oliveira Mercês, matrícula 3132083 (cargo efetivo), para a função de gestor da parceria e como suplente a servidora Luciana Ferreira Ribeiro, matrícula nº 3091179 (cargo efetivo), do Termo de Fomento a ser celebrado com a Instituição abaixo:

PR 215417/2021 INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA MÃO AMIGA, CNPJ N.º 12.779.465.0001-71 - Projeto Mídia de Maré

Objeto: Promoção da conscientização ambiental e cidadã, por meio da realização de Oficinas de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Comunicação Audiovisual. O projeto será desenvolvido através da temática da Educação Ambiental por meio da produção de conteúdo midiático resultante das oficinas em questão e com foco no atendimento socioeducativo a adolescentes em horário complementar ao da escola, visando atender o Eixo Prioritário III.

Público: 60 (sessenta) adolescentes entre 14 e 17 anos e onze meses, matriculados na rede pública de ensino e que residem na comunidade de Ilha de Maré, área de abrangência da Prefeitura Bairro II. Art. 2º As atribuições do gestor estão previstas em legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 19 de abril de 2022.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria 014/2022, publicada no DOM 8262 de 08/04/2022, pag, 7

Onde se lê: Abimael de Souza Monção, Mat 3095159, Gestor de Núcleo II, Grau 54

Leia-se: Irlan Fernandes Serra, Mat 3029939, Chefe de Setor B, Grau 63

**MATEUS GODINHO SIMÕES**  
Subsecretário

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

**PORTARIA 011/2022**

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, das Leis Municipais 4.231/1996.

RESOLVE:

Art.1 - Afastar no período de 02/05/2022 a 31/05/2022, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros (as) Titulares e convocar seus respectivos suplentes, devendo os titulares retornarem as suas atividades laborativas no dia 01/06/22.

TITULAR	CONSELHO	SUPLENTE
ARACELI ARAÚJO SILVA BARBOSA	IX	MATEUS SOUSA NASCIMENTO
CELESTE CALDAS DE JESUS MACENA	VII	VALDEIR DE JESUS SANTANA
EVANICE RODRIGUES DE SOUZA DA HORA	I	CRISTIANA ELIAS DOS SANTOS SANTANA
MARIA APARECIDA SILVA LIMA	I	SANDRA SANTOS DE SANTANA
GRAZIELA DOS SANTOS CERQUEIRA	II	PRISCILA DE ALMEIDA ROCHA
JAILTON SANTANA DE JESUS	XIII	RAILSON CRISPIM PINHEIRO SANTOS
JUCINEIDE LIMA SANTOS DE JESUS	VI	ANATÁLIA BOA MORTE SOARES
TATIANA OLIVEIRA ARAÚJO	IV	ANA CRISTINA SANTOS DE SOUZA

Salvador, 19 de abril de 2022.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta do CMDCA Salvador

**ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA N.º 257**

Aos vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária de número 257ª às 09h40min, através do aplicativo Microsoft-Teams, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Salvador: 1- Tatiane/SEGOV; 2-AnaBatista/SEM0B; 3 -Sheilla e Lucina/SPMJ; 4-Eliene/SMS; 5-Mateus/HC; 6-Renildo /Brisa-IBCM;7-Ana Paula/SMED; 08- Claudio/SEFAZ; 09-Sarita/FJS; 10-Mariana/UniãoSantaCruz;11-AdrianaSantos/SEMPRE;12-Michele/ACE; 13-Gildásio/Cintia/ACOPAMEC. Faltas justificadas de Ailton e Edileuza/AEEC, conforme lista de presença e com a seguinte pauta: 1- Relatos das Câmaras Técnicas; 2 - SIPIA; 3-Fluxo da Dispensa; 4-Status das Captações externas com recursos 2017 a 2021; 5- O que ocorrer. A presidenta saúda a todos os presentes desejando uma ótima reunião e procedendo com a chamada para verificação de quórum. Após confirmação de quórum da a boas vindas aos demais participantes e avisa sobre a importância de manterem os microfones fechados e que só seja aberto quando forem fazer o uso da palavra. Solicita a colaboração de todos para respeitar o tempo máximo de 05(cinco) minutos na fala, assim oportunizar a todos que desejem fazer o uso da fala ao tempo que informa que, conforme deliberação deste colegiado na AGE 256, realizada nesta data, a assembleia será gravada. Procede com o primeiro ponto de pauta, que se refere a continuidade do relato da Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo. A conselheira Sheilla, coordenadora da Intercâmara, comunica que em virtude da ausência da relatora ela dará continuidade a leitura do relatório e pergunta se vai seguir a mesma dinâmica da assembleia passada, ou seja, a leitura por tópicos. Renildo (IBCM) pergunta se as três instituições que foram questionadas, na última assembleia, referente ao fluxo, serão

reapresentadas hoje. Sheilla (SPMJ) informa que a leitura do relatório parou na parte que se referia ao projeto da OSC ABRACO, que não chegou nas demais instituições, citadas pelo Conselheiro. Renildo (IBCM) diz que acha interessante definir como será a dinâmica previamente, para não votar as outras pautas do relatório sem precisar voltar para as mesmas discussões da assembleia passada. Ana (SEM0B) pergunta porque não faz a leitura do relatório na íntegra e depois se faz as considerações Mateus (HC) lembra que a sugestão foi que se fizesse um resumo do que já havia sido discutido e depois retornar com o restante da pauta. Sheilla ( SPMJ) Então inicia com resumo da pauta de número 1-que tratou sobre dois documentos recebidos, onde o primeiro tratou sobre alta demanda, em Salvador, de acolhimento institucional de crianças e adolescentes oriundos de outros municípios, em que a Intercâmara definiu por levar discussão para Câmara de registro e inscrição e juntas elaborar Resolução conjunta, que trate sobre a temática; O segundo documento tratou sobre alta demanda por acolhimento no PPCAM-Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes ameaçados de morte, onde a Intercâmara definiu por ampliar a discussão, com toda a Rede, por se tratar de uma temática complexa. No segundo ponto de pauta foi falado sobre o projeto apresentado pela OSC NASPEC - pequenos recursos, visando utilização de recursos recebidos, via captação externa, onde a instituição apresentou como objeto a reforma da lavanderia. Ainda nessa reunião foi refeito o parecer da Dra Edna Tosta, assessora técnica CMDCA, que trata sobre a utilização dos recursos do Fundo para construção, ampliação, reforma, instalação, aquisição e locação de imóveis, bem como Resolução 137/2010 CONANDA, que trata sobre vedações na utilização dos recursos do FMDCA e sobre a Resolução CONANDA 194/2017, que versa sobre a possibilidade de utilização desses recursos, desde que utilizado para uso exclusivo da política de atendimento a infância e adolescência e o CMDCA delibere, através de resolução própria a aplicação desses recursos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados. Como encaminhamento, com a concordância de todos, a instituição foi convidada para uma reunião, onde recebeu as devidas orientações e ponderações pela técnica Mariluce/CMDCA e Rita /FMDCA, sobre as adequações, solicitadas pela intercâmara, porém não conseguiram entregar em tempo hábil, para representação nesta assembleia. Na sequência foi apresentada o projeto da OSC Abraço, projeto aprovado no edital 003/2018, que por decisão do colegiado do CMDCA, na época, tendo em vista que havia recurso no fundo voltado para crianças com microcefalia, foi retirado do edital e deliberado o financiamento através deste recurso já disponível. Em virtude do atual contexto a instituição solicitou o arquivamento do projeto ABRACO a Microcefalia que foi deferido por este colegiado, através da Resolução 018/2021, e apresentou uma nova proposta que foi o projeto Abraçando Potencialidades, sendo analisado por esta Intercâmara, que solicitou algumas adequações, que foram atendidas. Ainda no mês de fevereiro a instituição encaminhou ofício informando sobre doação recebida no valor de R\$ 50 mil reais e solicitou a incorporação desse valor ao montante já disponível para financiamento do projeto, que passou de R\$ 200 mil para R\$ 246, 586,18 após retenção de valor específico do FMDCA. A Intercâmara deliberou pela aprovação do projeto e ampliação do recurso. O 4º ponto foi sobre a OSC Humana Brasil que enviou o projeto para ciência deste Colegiado. O projeto participou de seleção do PNUD Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Organismo Internacional e foi selecionada, estando executando o projeto da região nordeste, no município de Salvador e não será via FMDCA. Na sequência foi discutido sobre o projeto da OSC NEOJIBA, onde instituição mandou ofício informando sobre 03 (três) projetos aprovados para captação externa: 1- Musicalização: do berço ao palco; 2-Parque da música; 3-Núcleo de pratica musical NE de Amaralina com solicitação de arquivamento dos 02 (dois) primeiros para substituição pelo Projeto Primeiras notas: Salas de musicalização infantil, do Programa Neojiba, no valor de 643.766,97, que já estão disponíveis para financiamento, após captação externa. Em relação ao terceiro projeto, eles informam que conseguiram captar 439.900,00, sendo que o valor do projeto é 338.025,48, daí solicitam autorização para remanejar o excedente para o novo projeto, acima descrito. Intercâmara define pela aprovação no arquivamento dos projetos Musicalização: do berço ao palco e o Parque da música, bem como o redirecionamento dos valores captados para o projeto Primeiras notas: Salas de musicalização infantil. Quanto ao referido projeto ele deve ser revisto por esta intercâmara, por se tratar de reforma em uma sala de música, pois foram feitas algumas ponderações e deverá ser revisto pela Intercâmara. Na sequência foi analisado o Projeto NEO PROTEÇÃO do LABCM/ Martagão Gesteira, cujo objeto recaí na mesma proposta da OSC NACCI, ou seja, o projeto tem como objetivo geral a compra de material permanente, motivo pelo qual segue com encaminhamento a mesma proposta realizada com a OSC NACCI: a instituição será comunicada, através de e-mail, das devidas adequações com devolutiva em tempo hábil para avaliação desta Intercâmara e posterior apresentação na AGO, da próxima quarta-feira. Vale ressaltar que em virtude de representação do Martagão Gesteira, nesta Intercâmara, como convidado, foi possível realizar as devidas orientações e esclarecimento das dúvidas, ainda na reunião. O ponto seguinte é sobre os Protocolos de retomada das atividades (Os Bambas, Arte sem fronteiras, Sons do Bem, Santa Casa e MAPI). Informação que apenas a instituição. Os bambas do Sol Nascente enviou os protocolos de retomada e o Plano de trabalho, as demais não enviaram anexos. Ticiane (convidada) saúda a todos, se apresenta enquanto representante da OSC Neojiba, e pede licença para perguntar sobre as demandas que foram apresentadas para a referida instituição, pois gostaria de entender melhor. Sheilla (SPMJ) explica que provavelmente a instituição vai ser convidada para ter esse diálogo para evitar ruídos e ter todos os esclarecimentos. A Intercâmara propõe e o Colegiado delibera, então a proposta é ter esse momento com a instituição, porque, após análise do projeto, foi gerado algumas dúvidas e algumas ponderações que precisam ser sanadas, mas a instituição será avisada previamente. Ticiane (convidada) agradece. Ugo (convidado) pergunta se pode esclarecer suas dúvidas ou deixa para o final. Tatiane (SEGOV) diz que prefere que a conselheira siga com a leitura do relatório e ao final se abra para as dúvidas e questionamentos, no que o convidado, concorda. Sheilla (SPMJ) prossegue com a pauta da retomada, onde fala que então recebeu da OSC MAPI o ofício com a solicitação da retomada, e como a presidenta, havia colocado, na última assembleia, o plano de trabalho estava no Fundo, então foi solicitado que o Conselho oficiasse o FMDCA solicitando o parecer sobre esse documento. Sobre os Bambas foi constatado que havia obedecido todos os protocolos de Retomada e que eles já estavam aptos para retomar suas atividades. Dando continuidade a senhora Carlinda, convidada desta Intercâmara, representante da OSC Associação Sons do Bem se pronuncia e informa que ainda não enviou o protocolo de retomada, porque está aguardando a devolutiva do Plano de Trabalho, apresentado ao FMDCA em outubro/2021 e até a presente data não recebeu devolutiva. Intercâmara aprova os protocolos de Retomada dos Bambas do Sol Nascente e delibera por oficial o FMDCA sobre o plano de trabalho da OSC Sons do Bem e a Osc MAPI solicitando o plano de trabalho que não foi apresentado. Segue com o próximo Ponto de Pauta 8-Análise do Projeto TECULTURA projeto da OSC Associação Sons do Bem, aprovado em 2019, para captação externa, no valor de 400 mil reais, a instituição apresenta novo plano de trabalho com solicitação de atualização e redução do valor, que passaria para R\$ 146.529,18, em virtude de dificuldade na captação do recurso inicial, que foi previsto para operacionalização do projeto. Intercâmara aprova a atualização e redução do valor a ser captado pela instituição. Na oportunidade a instituição informa que enviou ofício informando sobre o arquivamento do projeto Espaço Acolher para Proteger. O próximo ponto 9- Projeto EMPODERA da OSC ISBET, aprovado para captação externa em 2019, estando no banco de projetos, solicita atualização e alteração no valor do projeto, que passaria de R\$ 124.000,00 para R\$ 300 mil reais. O projeto visa beneficiar adolescentes e jovens, do sexo feminino, contribuindo com o empoderamento social e econômico das mesmas. Solicita urgência, pois já possui o financiador e

este pede agilidade no processo. Após análise do projeto, foram sinalizadas algumas inconsistências no plano de trabalho: a exemplo do quadro de contratação de serviços de terceiros, sem retenção do ISS patronal; do público alvo compreender adolescentes e jovens; da exigência do ensino médio completo, considerando que são famílias acompanhadas pelo CRAS, CREAS, Egressas ou em cumprimento de medidas sócio educativas. Deliberado por nova avaliação do projeto, na próxima reunião, em virtude do avanço da hora, ficando as pautas de número 09 e 10 para a próxima reunião. Brisa (IBCM) solicita que a conselheira descreva as instituições que tiveram seus projetos analisados, pois ela não conseguiu acompanhar Sheilla (IBCM) pergunta se sobre os projetos ou sobre a retomada. Brisa (IBCM) diz que sobre os projetos Sheilla (SPMJ) informa que foram apresentados os projetos da ABRAÇO a Microcefalia, NACCI, NEOJIBA, Humana Brasil, Martagão Gesteira, Sons do Bem e ISBET e a Retomada dos Bambas, MAPI, Sons do Bem, Arte Sem Fronteiras. Brisa (IBCM) pergunta se nenhum teve aprovação direta, que ainda será feito novo contato, no que Sheilla informa que só aqueles que já estavam aprovados no banco de dados que deliberou para aprovação, os demais vão precisar de ajustes Ugo Melo (convivido) saúda a todos e se apresenta, enquanto supervisor do hospital Martagão Gesteira. Informa que sua Colega, Ana Lacerda, também está presente na reunião e é ela quem acompanha a Intercâmaras técnica de Políticas Públicas, como convidada do CMDCA, diz que acompanharam a assembleia ordinária da semana passada, onde ficou adiado essa discussão sobre o financiamento de projetos para construções, reformas e aquisição de equipamento, entre outros. Informa que apresentaram o projeto Neo Proteção, ano passado, para captação externa e ele foi mencionado pela conselheira Sheilla e que já entendeu que haverá uma abordagem individualizada com as instituições mencionadas, mas deseja pedir brevidade, entende a necessidade de seguir todas as normalizações, porém queria lembrar de um webinar realizado em 2020, pelo Martagão Gesteira, onde a presidente do CMDCA e a secretária da SPMJ, também foram convidada e foi realizada uma discussão ampla sobre o entendimento da legislação e as possibilidades de atuação dos Conselhos, então entende que existe uma diversidade de alternativas, sabe que todos os presentes estão em prol da concretização de políticas públicas para crianças e adolescentes e sabe da importância de se pensar no coletivo. Continua dizendo que, neste evento, além de apresentar a realidade de Salvador, também apresentou a experiência exitosa de Curitiba e do Paraná, neste evento se falou do mesmo país e das mesmas legislações, embora saiba que cada Estado e município tenha a sua autonomia para estabelecer suas regras e normativa, que podem ser próprias ou específica de cada município e, na época, socializou um relato de experiência do hospital Martagão Gesteira, maior hospital pediátrico do Norte / Nordeste e também a experiência do Hospital Pequeno Príncipe nada mais, nada menos, que o maior hospital pediátrico do Brasil e é também um hospital filantrópico, que trabalha com os direitos da criança e do adolescente, na sua cidade, no seu estado, que apresentou também, na ocasião, os números dos recursos adquiridos, através de captação. Continua dizendo que, como todos bem conhece, com a captação externa, o Fundo fica com o percentual de 10 a 20%, para financiar as políticas de atendimento a crianças e adolescentes, então, naquele momento, foi apresentado experiências possíveis de se conseguir, através das captações externas, fortalecer a política dos direitos da criança e do adolescente. Finaliza dizendo que alguns podem estar perguntando o porquê dele estar mencionando esse evento, porém o que ele traz, por experiência própria, é que embora hoje esteja como supervisor de captação de recursos, ele entrou no Martagão como analista de projetos em 2017 e recorda que tiveram alguns projetos, daquela época, que não foram executados e essa situação prejudica a instituição e também o FMDCA/CMDCA, então reforça que se alguém tiver interesse ele pode enviar o link do webinar, realizado em 2020, onde tiveram vários palestrantes com mais de 03 (três) horas falando das possibilidades desses projetos serem financiados. Sheilla (SPMJ) diz que só a título de informação, o que a Intercâmara propõe é uma nova Resolução, pois a que temos, Resolução 015/2019, no seu artigo sétimo diz que "Não poderá ser firmada parceria com recursos repassados através do FMDCA para projetos, ações e programas assemelhados a políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente. Então diz que já foi discutido no passado com outras instituições, inclusive com o próprio Martagão, pois tem toda uma dificuldade de alinhamento quando se trata de políticas sociais básica, então é necessário rediscutir essa resolução já deixando claro que ela servirá para nortear as análises desta Intercâmara, do Fundo e da própria instituição na escrita do projeto, por essa razão a proposta do Conselho tem sido sempre de chamar a instituição e fazer esse diálogo, apresentando, muitas vezes alternativas, como substituição ou inversão do objeto/objetivo geral, de forma que assim se consiga caminhar e obter os resultados esperados sem infringir a Resolução. Ugo (convivido) fala que só para complementar gostaria de dizer que o Martagão tem conhecimento das normativas e sempre ouviu e acolheu as orientações, mas gostaria de reafirmar que trouxe esse evento que aconteceu em 2020, onde convidou o CMDCA/SPMJ justamente para se repensar e sobre o projeto Neo proteção, apresentado em dezembro, para captação externa vai ficar aguardando essa definição. Sheilla (SPMJ) diz que essa é justamente a proposta da intercâmara, se discutir uma nova Resolução, de imediato, para essas alterações e assim deixar mais claro o que pode e não pode. Ester (convivida) saúda a todos ao tempo que agradece com sua palavra de ordem, gratidão. Informo que sobre seu protocolo de retomada foi entregue em dezembro, após reunião com o fundo e a gestora de parceria, que entregou pessoalmente tanto ao FMDCA, quanto ao CMDCA, inclusive já recebeu seu apostilamento e está com tudo organizado. Renildo (IBCM) diz que a Resolução 015/2019, do CMDCA para captação externa, foi baseada nas Resoluções do CONANDA 137 e 157, como também nas legislações do MROSC, decreto Municipal e regulamento do FMDCA, quando se falou dos projetos das instituições ABRAÇO, ISBET, Sons do Bem e Neojiba, ele se referiu a obrigatoriedade dos projetos já estarem aprovados, como a Resolução 015/2019 foi publicada em cima de um diagnóstico que já se tinha, foi justamente para aprovar projetos dentro dessas regras e as empresas escolherem o projeto nesse banco de dados, por isso ele falou sobre esses valores com algumas entidades e a representante da instituição ABRAÇO mostrou posts de agosto de 2021, inclusive com ruído que foi feito o depósito diretamente na conta da instituição, mas depois se resolveu. Quanto as demais instituições ele visualizou o Sons do Bem e Neojiba, em um relatório que havia solicitado, que teve dificuldades no envio e depois o Fundo encaminhou, que foi do ano passado, mas lembra que não houve a aprovação dos relatórios gerenciais do Fundo, se não se engana, nos meses de outubro, novembro e dezembro, nem a prestação de contas do fundo, assim como ainda não foram feitos os planos de ação e aplicação com os recursos do Fundo, só para lembrar de alguns passos do fluxo, já estabelecido e que precisa seguir, para se ter certeza do correto direcionamento dessas ações, então quer entender o que está se colocando para votar, se são essas alterações, pois terá que discordar e solicitar que a sociedade civil tenha atenção e cuidado maior para que se tomem algumas providências. Sobre a situação trazida pelo representante do Martagão diz que essa discussão foi realizada em 2018/2019 com os procuradores do município, até porque além dessas unidades que o Martagão apresentou há outras unidades hospitalares no Brasil que apresentam projetos com esse objetivo e vem sendo financiados, inclusive houve uma reunião com os procuradores lá no Martagão e eles ficaram bastante sensibilizados, teve inclusive um projeto voltado para a compra de lençóis e vestuários, que no primeiro momento houve discordância, mas que depois em visita ao hospital, entenderam a necessidade. Em relação ao decreto do FUNDO Nº 11.496/1996, ele coloca o que tem que ser aprovado pelo CMDCA, coloca o artigo que Sheilla citou, que está lá na Resolução, o artigo 2º, descreve tudo isso, mas no item 4, fala que em caráter supletivo e transitório, de acordo com as deliberações do CMDCA, projetos de políticas sociais básicas e de

assistência social especializada para crianças e adolescentes que delas necessitarem, então os recursos do Fundo não pode ser transformado em uma regra de financiar tudo que for de política social básica, mas é preciso entender que o que o hospital Martagão faz, mesmo que possa ser catalogado como política social básica de saúde ou de assistência social, porque é uma unidade filantrópica e por ser filantrópica é uma entidade mista, porém o próprio decreto do Fundo legitima o CMDCA nessas exceções e foi algo que já foi discutido no Conselho e já se tinha avançado, inclusive com a presença de procuradores, então talvez alguns conselheiros, da Intercâmara, possa não ter feito essas leituras ou não tenham o conhecimento das legislações citadas, mas acha importante o Conselho fazer essa Resolução para deixar publicada para que não se fique indo e voltando com essa discussão a cada gestão. E sobre sua discussão na assembleia anterior, gostaria de dizer que não foi direcionada aos membros da Intercâmara de Políticas Públicas como se esses fossem responsáveis, ou a Sheilla ou Mariluce, que é técnica, até porque na sociedade civil tem essa discussão, que muitas vezes não se tem essa capacitação e aí pegam alguns que já foram para socializar as informações anteriores e por isso ele fala sobre esses projetos, especialmente esses que tem alteração nos valores com apresentação agora, como por exemplo o projeto TECULTURA, da Sons do Bem, que tinha sido de 2018, houve a prorrogação e depois o arquivamento, então se apresenta um projeto com outro nome e outras questões é um projeto novo e precisa se avaliar, antes de aprovar o repasse de recursos, se vai desarmar o processo anterior que foi aprovado e direcionado recurso para um projeto que não foi aprovado e o doador não escolheu, então diz que esteve com Joana representante da instituição ABRAÇO, e ela mostrou nos posts e houve a compreensão que existiu fragilidades na comunicação, por isso ele perguntou, na assembleia anterior como se deu a entrada desse recurso no fundo, como foi essa atuação da entidade junto a empresa que doou e como essa empresa entrou em contato com o FMDCA ou CMDCA, como foi esse direcionamento para aportar nesse projeto, porque se ele não estava no banco de dados, como foi que a empresa teve acesso ao projeto. Rita, que já está há alguns anos no fundo, sabe e todos os demais devem estar capacitados para entender que só pode receber doação para projetos que estejam aprovados. Sheilla, que também é decana no Conselho, já foi técnica, secretária executiva e hoje é conselheira, também sabe que projeto no fundo, só é financiado quando esta devidamente aprovado, inclusive para captação externa, por isso se tem a Resolução 015/2019, que estabelece todos os passos de fazer o projeto, de acordo com o regulamento do Fundo, mas não pode dizer que vai financiar um projeto que não esteja aprovado, porque esta acima da Resolução e é uma coisa ilegal, por isso ele perguntou sobre a questão de votar sobre essa aprovação sem esses elementos para não estar aprovando uma verba para um projeto que não estava aprovado antecipadamente e isso todos sabem que não pode dentro da legalidade. Sobre o Martagão reitera que é preciso definir e trazer a tona esse caráter supletivo e transitório, entender que o CMDCA tem aprovado através de editais e Resoluções e de acordo com o MROSC, que essa aprovação está baseada no artigo segundo, item quarto, em caráter supletivo e transitório, e é preciso entender que a prefeitura de Salvador não tem um hospital da criança e o projeto que o hospital, tem apresentado durante esses anos, é algo que não esta sendo ofertado nem pelo Estado e nem pelo município e é importante não perder essa discussão que já foi travada com os procuradores. Sheilla (SPMJ) informa que sobre a OSC Sons do Bem, é um projeto aprovado em 2019, onde a instituição apresenta um novo plano de trabalho com redução no valor do projeto. Brisa (IBCM) diz que em nome da comissão gostaria de fazer algumas observações, que gosta de falar em assembleia aberta porque tem muitas instituições participando e para não ficar como lobo mau, com agouro, que só traz notícias ruins e que não presta, então agradece a conselheira Sheilla a sobre as ponderações em relação a Resolução e diz que ela se encontra no site do CMDCA, que é uma resolução muito bem feita e didática, tem modelos de documentos, em anexos, que basta ser preenchidos. Parabeniza o Martagão pela iniciativa de fazer esse encontro, para trazer esclarecimentos e se coloca à disposição para participar, caso queiram algum membro da Intercâmara ela se coloca a disposição para dizer num todo, o que é que mais se pontua e pede para que seja refeito, quais são os maiores índices de reflexões, deixar claro e pontuar isso para as pessoas e aí aproveita para dizer que é preciso ver os tópicos de um projeto, que o público alvo é importantíssimo e precisa estar muito bem claro, os objetivos específicos precisam aparecer como metas, no plano de trabalho, que a justificativa precisa trazer dados gerais que identifiquem o objeto e falem da sua importância, a metodologia é o que vai ser feito, enfim, além disso ela gostaria de sinalizar que ele seja bem vindo e que sua chegada possa trazer a celeridade que eles esperam para aprovar os projetos do Martagão, que é importante deixar claro na assembleia. Pede que a conselheira Sheilla repita qual o fluxo, deixar claro qual a porta de entrada para entrega dos projetos e como funciona os encaminhamentos para as análises dos projetos, para que ninguém fure fila e nos momentos de agendamento das reuniões de orientação que se possa estabelecer um prazo de devolutiva, pois tem esse histórico do Martagão de sempre apresentar projeto em cima da hora, diz que ela entende sua soberania no quesito assistência a saúde na infância e sempre prioriza, mas não tem essa devolutiva a contento e aí faz replica a Sons do Bem que fizeram reunião de orientação, que a instituição foi super acolhedora, primeira vez que viu uma instituição tão acolhedora com as orientações recebidas, que na grande maioria são muitas idas e vindas de justificativas cansativas, que é comum que as pessoas não entendam o que é feedback, pois tem gente fazendo pós graduação para aprender esse movimento, diz que são reuniões difíceis e ela conta com esse retorno, que a instituição foi tão solicita às orientações, ficou de fazer a devolutiva e nunca apareceu e aí vem com outro projeto, mas é preciso ter esse cuidado, pois se fica na expectativa para receber esse feedback e a instituição não dá, aí ela fala enquanto captadora de recursos da sua instituição, que só se tem a perder com essas atitudes, pois quanto mais projetos aprovados e validados pelo Conselho, mais chances de se conseguir recursos e sobre a orientação de Sheilla de não se colocar o objeto de compra como objetivo geral isso é para qualquer captação externa, pois ninguém quer que os bens de grande valor sejam as primeiras coisas a ser citadas, pois é a assistência ou o público alvo que deve ser o objeto Rita (FMDCA) sobre a fala do conselheiro Renildo referente ao Projeto da instituição ABRAÇO, ela diz que ele foi arquivado através de resolução emitida pelo Conselho, que ele tinha um valor de 200 mil, mas esse ano o dono da REDEMIX fez uma doação de 50 mil reais, que após retenção do fundo ficou no valor de 45 mil, então pelo que entendeu a instituição esta apresentando um novo projeto, Abraçando Potencialidades, onde solicita a soma desses 200 mil com os 45mil de doação da Rede mix e outra observação que gostaria de fazer é que os técnico no fundo não tem esse contato com os doadores, antes do dinheiro entrar na conta do fundo, então quando o dinheiro entra na conta que ela faz essa planilha com os direcionamentos sinalizados, sobre o projeto TECULTURA, ela não tinha o conhecimento porque ele não chegou no Fundo ainda, ficou sabendo esses anos em virtude de doação recebida, das Casas Pernambucanas, no valor de R\$ 260 mil, onde colocou no e-mail determinado 50% para o projeto TECULTURA, da Sons do Bem, e 50% para o IDSM/ Neojiba, esses comprovantes estão arquivados, serão digitalizados para serem enviados para o Conselho para conhecimento e entendimento Carlinda (convivida) saúda a todos (as) e diz que gostaria de aproveitar para parabenizar as conselheiras da Intercâmara, que são mulheres aguerridas e competentes, assim como o conselheiro tutelar, Matheus, que também compõe a Câmara, diz que é apaixonada pela área da criança e adolescência, independente de qualquer coisa, também dizer que como a conselheira Brisa não estava presente na ultima reunião da Intercâmara ela estendeu suas desculpas e falta de respeito para com a câmara, mas o que aconteceu foi que ela perdeu uma irmã de 48 anos e ficou sem cabeça para nada e como todos sabem, as coisas só andam se ela estiver a frente. Diz que em relação a fala do conselheiro Renildo, quanto ao projeto

TECULTURA, ela gostaria de informar que na assembleia anterior ela não estava apta para responder, mas que o projeto não passou na frente e nem no lugar de ninguém, foi um projeto aprovado em 2019, ainda na gestão do referido conselheiro e foi atualizado no ano passado pela presidenta Tatiane, Ad referendum, que a captação não foi feita passado por cima de ninguém, pois não é de seu feito e nem do seu caráter fazer nada que não esteja dentro dos seus critérios éticos, que ela enquanto contadora, não vai fugir da sua ética, que uma empresa de São Paulo entrou no site do CMDCA e escolheu o projeto da Sons do Bem e do NEOJIBA e que a gestora veio pessoalmente a Salvador e perguntou se ela aceitava receber o valor total e dividir com o Neojiba e ela, honesta como é, disse que não havia problema e assim foi feito e outra empresa, através da articulação das pernambucanas, também fez doação a Sons do Bem, diz que está falando isso porque, na última assembleia, quando Renildo falou sobre os projetos ficou parecendo que ela fez alguma coisa errada e ela ficou se questionando, mas depois que chegou em casa e colocou sua cabeça no travesseiro, pois dorme com sua cabeça tranquila e dorme super bem, pois não faz nada errado, não anda falsificando documentos, não é estelionária, não é nada disso, é uma gestora nova que leva muito porrada, justamente porque ela quer a criança e adolescente como prioridade, se não quisesse estaria em outro espaço, finaliza dizendo que é só isso que ela queria dizer, mas também dizer pra presidente do Conselho que se sente muito honrada de vê-la nessa cadeira, pois ela é negra, assim como ela e quando um negro está numa cadeira, principalmente uma mulher, merece palmas. Agradece. Brisa (IBCM) solicita que a convidada diga seu nome, pois não conseguiu identificar Tatiane (SEGOV) pede desculpas sobre a impossibilidade de identificação das pessoas e diz que tentou resolver essa problemática, mas não conseguiu e vai tentar conduzir mesmo assim Brisa (IBCM) diz que então em decorrência dessa situação que as pessoas se identifiquem, pois não estão conseguindo vê o nome de ninguém ou então ligue a câmara Carlinda (convidada) se apresenta, enquanto gestora da Associação Sons do Bem. Sheilla (SPMJ) diz que conforme foi apresentado pelo Fundo, só para se ter esses esclarecimentos, todos os projetos citados já estavam no banco de dados do CMDCA e as empresas que fizeram as doações deram já especificando as instituições e os projetos, que a intercâmara quando apresenta um projeto em assembleia ela não expõe todos os detalhes até para proteção da própria instituição, mas sempre que necessário, ela é chamada, orientada e oferecido todo suporte necessário Renildo (IBCM) pra mim algumas falas ai eu não sei como na passada ela disse que não estava muito bem, por isso depois que ela foi pensar e vê lá o que foi dito ai eu creio que ela não deva ter escutado na AGO passada e hoje também no início quando eu falei da anterior não se dirigia a nenhum membro da Intercâmara, especialmente a Sheilla ou a Mariluce, mas sim ao procedimento, baseado como já disse tanto no decreto do FMDCA, na aba de projetos aprovados se encontra a relação dos projetos aprovados, no caso de Carla, já que citou seu nome, sobre o projeto da Sons do Bem, tem o TECULTURA, mas só o nome e o valor, não tem nenhuma descrição. Diz que pode ter sido uma falha do Conselho, mas basta falar para se colocar as informações do projeto lá, pois se alguma empresa entra já consegue ver as informações no banco de dados sobre todos os projetos aprovados. O projeto TECULTURA tem um valor de 400 mil, mas não tem informações sobre objetivo geral, nem específico e nem público alvo, então gosta de falar de algo que tenha base e sobre a questão do financiamento não ficou obvio e nem claro, por isso vai falar diretamente pra comissão desses repasses de recursos, desses e-mails e gostaria de pedir a Presidente e a comissão que envie por e-mail essa comunicação do doador com o fundo e com o CMDCA, para que possa entender, até porque ele não fez nenhuma denúncia que a senhora Carla, da Osc Sons do Bem tenha feito algo de errado, só se reportou ao fluxo da Intercâmara e do CMDCA e foi bem direto nisso, caso tenha alguma dúvida, pode repetir com os mesmos termos que falou antes e está bem tranquilo, apesar das sequelas do covid, inclusive falou ontem com Tatiane sobre esta questão, sobre respeito dos conselheiros, pois mesmo com algumas divergências, e divergências sempre é bom porque toda unanimidade é burra, ele não está nesse espaço para puxar saco desta ou daquela pessoa por que também deseja continuar dormindo tranquilo e bem tranquilo como sempre faz todos os dias. Continua dizendo que o CMDCA não faz sindicância apenas de conselheiros tutelares, mas também de entidade, que podem ser representadas pelo Ministério Público e outros órgãos e se qualquer pessoa tiver algo sobre conselheiro ou conselheira tem todo o direito de direcionar a denúncia ou queixa pro CMDCA, vai ser aberto uma comissão que vai ser analisado pelos conselheiros de direito e/ou Ministério Público, caso alguém não fique satisfeito com as ponderações que ele faz, tanto ele quanto a conselheira Brisa, que representam a IBCM, podem encaminhar e-mail pro CMDCA que terá o maior prazer em responder toda e qualquer denúncia, pois tem total independência e não deve sua cabeça pra ninguém, não está ao sabor das mares da enchente ou de vazante e de quem está no poder e diz que assume o que fala, quem o conhece sabe, inclusive dos elogios sobre sua gestão, quando esteve presidente, não somente deste Conselho, que poderia até fazer um livro, mas seu ego nunca permitiu. Finaliza dizendo que tem um parecer da acessória jurídica do CMDCA, Edna Tosta desde o ano passado, não sabe se todos tem conhecimento, mas no parecer ela descreve as leis e Resoluções e fala da necessidade de criação da Resolução própria do CMDCA, inclusive ela não incluiu a Resolução CONANDA 157 OU 190, não lembra bem. Onde diz que todo CMDCA pode financiar em algumas situações específicas Sheilla (SPMJ) diz que foi apresentado esse parecer e também utilizado nas análises e discussão da Intercâmara. Renildo (IBCM) diz achar ótimo e continua dizendo que em relação a instituição ABRAÇO ele já havia entendido e Rita confirmou as informações, que o projeto vai ficar no valor de 246 mil, então não se opõe, o do ISBET ele não entendeu o valor, mas em relação a doação recebida pela Sons do Bem e Neojiba, ele gostaria de pedir que o Conselho e a Intercâmara socializasse os respectivos recibos e a comunicação que foi realizada, antes da votação para verificar se os fluxos seguiram conforme estabelece as normatizações, caso seja aprovado hoje os valores que já estavam antes ele não vai se opor, mas se for incluir valores com recursos que não se sabe como foi o fluxo, ele gostaria de saber antes da votação. Diz que só lembrando que tudo que se recebe no ano de 2021 deve ser analisado feito a prestação de contas do Fundo do ano de 2021 para depois se fazer o plano de ação e aplicação. Sheilla (SPMJ) diz que já foi aprovado no ano passado Renildo (IBCM) pergunta como se os valores entraram agora Tatiane (SEGOV) pede que o conselheiro conclua sua fala e depois ela faz suas considerações. Renildo (IBCM) reitera que esse dinheiro que entrou em 2021 deve ser feito a prestação de contas e o plano de ação e aplicação, pois assim separado cria essa confusão. Sheilla (SPMJ) fala que só a título de esclarecimento a solicitação da OSC ISBET, tem solicitação de alteração de valor, mas ainda não foi analisado, ficou para a próxima reunião, conforme leitura do relatório, quanto ao projeto da OSC Sons do Bem, aprovado em 2019, na gestão passada, no valor de R\$ 400 mil, ela solicita a diminuição do valor para 146.529,18, não é para aumentar, mas sim reduzir o valor original. Renildo (IBCM) diz que entendeu, mas gostaria só de verificar esses e-mails com as informações sobre as doações do referido doador destinando para os referidos projetos com as respectivas datas e finaliza dizendo estar pronto para votação. Tatiane (SEGOV) diz que antes da votação gostaria de fazer suas considerações, sobre o plano de ação e aplicação ele já foi apresentado e aprovado em plenário, até a gestão de 2022, se é preciso republicar ou atualizar é outro ponto; sobre os relatórios gerenciais do FMDCA ele chega ao CMDCA e é encaminhado para análise e apresentação da Intercâmara, pergunta a conselheira Sheilla se tem sido dessa forma. Sheilla (SPMJ) diz que os relatórios gerenciais do fundo têm chegado na Intercâmara, inclusive as reuniões contam com a participação dos técnicos do FMDCA, da sociedade

civil, através de conselheiros de direito e do Conselho Tutelar, através de Matheus, do CT II, inclusive a última reunião contou com a participação de Rita/FMDCA Tatiane (SEGOV) diz que as informações são só para esclarecimentos, para que todos fiquem na mesma página, que nem ela e nem o conselheiro Renildo participam das reuniões da Intercâmara, então tomam ciência das tratativas na assembleia, junto aos demais conselheiros, que não são integrantes da câmara, então acha importante o esclarecimento de dúvidas, diz que gostou muito das ponderações do conselheiro, que foi assertiva porque, muitas vezes, da forma que se fala, cada uma pode entender de uma forma diferente e reforça, que de fato, qualquer pessoa que desejar pode fazer denúncia, porém não será nesse espaço, de sessão aberta, que vá se tratar, caso seja competência ou prerrogativa para o próprio CMDCA apurar, será analisada e apurada em sessão fechada e caso haja penalidade a pessoa será responsabilizada. Continua dizendo que gostaria de fazer esse relatório sobre a fala do representante do Martagão, que participou sim dessa campanha, logo que assumiu a presidência em 2020, juntamente com a SPMJ e outros órgãos para tratar de movimentações das doações e houve o entendimento que outros estados e municípios vinham avançando nesse quesito, então o Martagão propôs alinhamento para que conseguíssemos turbinar as doações, via fundo, para o financiamento dos projetos e paralelo a isso, diante dessa demanda específica do Martagão foi solicitada a advogada do CMDCA para que ela pudesse fazer essa pesquisa de tudo que a Lei previa, acredita que ela tenha ficado uns dois meses nessa elaboração, que após finalização foi entregue a Intercâmara de políticas públicas, que paralelo a isso também tinha verificado essa demanda e acabou casando, e no final do ano saiu no relatório da Intercâmara esse indicativo que seria necessário fazer essa resolução do CMDCA para poder regular esses financiamentos de projetos, então a Intercâmara trouxe isso na sessão passada, onde a conselheira Edileuza falou sobre o parecer e a necessidade da Resolução e hoje a conselheira Sheilla trouxe esse resumo, mas daí ela sentiu a necessidade de resgatar porque todo esse trabalho que a Intercâmara fez, ficou parecendo que não estava sendo feito e é preciso da esse mérito pra intercâmara que tratou com muito carinho e usou todos os meios que podiam usar pra validar, então a proposta é aprovar esse relatório e a resolução que vai possibilitar o financiamento de projetos para construções, reformas, aquisição de equipamentos, entre outros. Continua dizendo que em relação aos comprovantes, solicitados pelo conselheiro Renildo, como Rita falou, ela já tinha feito a solicitação de cada doador e as indicações de cada um, como ele sabe o CMDCA não tem esses acesso, porque as tratativas são feitas via fundo, do qual existe um gestor e é ele, com sua equipe, que faz esse diálogo com os doadores, então o fundo já foi oficializado sobre essa necessidade e todos os conselheiros vão receber os comprovantes de doações de 2020/2021, muito embora a Intercâmara tenha trazido essas informações, através dos relatórios gerenciais recebidos mensalmente. Renildo (IBCM) por uma questão de ordem sugere que se faça uma republicação da Resolução anterior e acrescente o artigo 2º, item 4, do Decreto Municipal 11.496/1996, o qual já vai de encontro a essa demanda e já eliminaria essas dúvidas, ou mesmo acrescentar um outro texto, mas que além do relatório também seja aprovado essa questão de financiamento de bens permanentes e diz que só para acrescentar o hospital do Câncer de Barreiras para crianças e adolescentes já comprou equipamentos com doações de imposto de renda, fora outros dois programas que foram extintos, do governo federal, justamente para beneficiar crianças e adolescentes que tinham essa dificuldade, só para trazer o que pode ser feito de uma forma excepcional e transitória, não só emergencial, porque aí se refere a calamidades, porém, no caso, é suplementar e excepcional. Finaliza dizendo que se a gente entende que o Martagão tem algo a oferecer ao município de Salvador e que não há essa oferta, mas as crianças precisam, é necessário ter essa sensibilidade. Tatiane (SEGOV) agradece ao conselheiro e diz que para não ficar parecendo que essa proposta da Resolução seja só para beneficiar o Martagão, muito embora seja o que tem a maior demanda, na verdade vai beneficiar toda e qualquer instituição que apresente a demanda e quanto ao texto da Resolução para deixar registrado ela gostaria de solicitar que os termos jurídicos que serão tratados na resolução fiquem sob a responsabilidade da Dra Edna, já que ela vem caminhando, inclusive com minuta do que vai ser proposto, para depois ser apresentado em assembleia para aprovação e publicação, isso porque existe alguns aspectos legais a ser assegurados e não deixar brechas. Diz que se recorda de ter feito a pergunta se poderia ser retroativo, mas ela disse que não, infelizmente ela não pode participar dessa sessão, participou da fechada e por questão pessoal teve que se ausentar, mas vai verificar a forma mais ágil e publicar, após deliberação deste colegiado. Faz votação para aprovação do relatório da Intercâmara de políticas públicas, orçamento e fundo, que é aprovado por unanimidade. Mateus (HC) informa que teve que se ausentar por alguns minutos e gostaria de perguntar referente a aprovação do Martagão, se foi sobre atendimento exclusivo em massa, sobre inexistência, pois ele não entendeu direito. Tatiane (SEGOV) responde que não houve essa tratativa e passa para o próximo ponto de pauta, que se refere ao SIPIA, informa que também já foi discutido na assembleia fechada e traz mais para informes, explicando que trata se de um sistema de informações sobre todo e qualquer dado sobre violação de direitos de crianças e adolescentes no Estado da Bahia, onde todo o Sistema de Garantia de direitos vai poder acessar. Referente ao município de Salvador haverá a capacitação de todos os Conselheiros de Direito e Conselheiros Tutelares, o regimento interno do próprio CT, já fala sobre a necessidade de se utilizar o sistema, desde 2009, mas devido a algumas questões alguns conselheiros já estão utilizando e outros não, então o CMDCA se aproximou dos CTs para poder entender o que estava acontecendo e puder articular com a SPMJ, para que todos possam utilizar o sistema, então o CMDCA entende que já pode deliberar sobre uma Resolução para uso do sistema até o dia 30/06/2022, dos conselheiros, ou seja até o final do primeiro semestre. Essa Resolução também vai constar de um acompanhamento do CMDCA as atividades dos Conselhos Tutelares, para que se possa dar esse apoio mais de perto com o objetivo de fortalecer e ao mesmo tempo não ser cúmplice de nenhuma violação de direitos de crianças e adolescentes, diz que acha muito positivo, enquanto gestora, deixar esse legado para a próxima gestão que vai estar assumindo. Finaliza com aprovação dos informes sobre SIPIA, por unanimidade. Mateus (HC) inicia leitura do relatório informando que ela ocorreu no dia 07/03/2022, via aplicativo Teams. Estiveram presentes os conselheiros de direitos: Ana Batista/ SEMOB; Mateus Russo/ Hora da Criança; Tatiane Paixão / Presidente do CMDCA; Luciana/ SPMJ; Cláudio / SEFAZ; Adriana / SEMPRES; Leu Brasil / União Santa Cruz; Gilca/ SMS; Renildo Barbosa / IBCM; a técnica Tainara/ CMDCA e as convidadas Conselheiras Tutelares Érica e Tainá, Leu Brasil sugere que seja revista a questão legal de implantação do plantão 24 horas. Questiona de quem seria essa competência? Entende que não é do CMDCA. Que deveria levar ao MP outras legislações que não acontecem com o C.T. Renildo Barbosa entende que o CMDCA tem responsabilidade sobre isso, no entanto deve-se acionar todos os responsáveis e coparticipes dessa provável deliberação. Ver se os órgãos ligados aos direitos da infância como SEMPRES, entre outros, chamando-os à responsabilidade, caso haja discordância. Leu Brasil sugere que seja oficiado ao CT para falar dessa pauta na Assembleia do CMDCA. A Conselheira Antônia sugere a formação de grupo para diálogo com a SPMJ sobre a situação. Coloca que não foram recebidos pela SPMJ, pelo subsecretário Mateus. No entanto, não houve agendamento prévio e solicitou a presença do CMDCA. Mateus Russo se coloca como parceiro e viabilizador dessa articulação com o governo. Tatiane traz sobre a pauta dos 6 novos CTs. Pelo PMIA cabe ressaltar que os CTs devem ser implantados. Renildo vê que a implantação dos CTs precisa acontecer, ainda que exista uma falha de estrutura nos CTs. Sugere uma reunião e visita nos Conselhos, inclusive ilhas, para deflagrarmos locais possíveis, MP, TSE, Defensoria e outros órgãos da infância para chama-los atenção ao processo de escolha dos CTs. Onde serão os CTs? Vê documentos dos índices de "violências" sofridas pelas crianças e adolescentes. Tainá (CT): sugere um

olhar para a região da CEASA que tem crescido bastante. Tatiane sugere que seja a região do CT de Brotas e Centro que é bastante extensa. Ficou como sugestão os seguintes locais para os e CTs: Subúrbio, CEASA, Nordeste, Cabula, Cajazeira, Brotas. Tainá sugere que seja solicitada a presença dos representantes que atendem hoje as áreas dos novos CTs. Criação do GT para discussões dos novos CTs. Leu Brasil sugere que a presidente crie a resolução para convocação dessa Comissão para os novos CTs. Tatiane ficou de agendar com essa comissão após a Assembleia Geral. Assim, foi encerrada a reunião. Renildo (IBCM) pergunta sobre uma fala referente a Plataforma /Subúrbio Mateus (HC) esclarece que é só Subúrbio. Tatiane (SEGOV) pede que lembre a sobre a comissão, como será formada. Mateus (HC) diz que ficou estabelecido definir após a assembleia. Tatiane (SEGOV) informa que colocou seu nome, mas acha importante a participação do vice presidente, mas que vai socializar por e-mail e quem tiver interesse vai informando, que quanto mais participantes melhor porque acelera os trabalhos. Renildo (IBCM) se coloca à disposição Tatiane (SEGOV) Faz votação do relatório da câmara de Infraestrutura e Legislação, que é aprovado por unanimidade. Passa para o próximo ponto de pauta -3-Fluxo da Dispensa- Tatiane apresenta o Fluxo da Dispensa de chamamento público, para financiamento de projetos em caráter de emergência, conforme estabelecido no plano de ação e de aplicação do CMDCA. Para que pudesse acontecer foi aberto um processo de consulta nº 124931/2021, para procuradoria do município com retorno favorável para dispensa e chamamento público, sendo iniciado a dispensa e após finalização deste processo iniciar o outro. Na sequência foi feito abertura de um novo processo nº 33114, onde foram anexados todos os documentos referentes ao processo da Dispensa com a inclusão das documentações das 33 instituições participantes, relatórios das reuniões e definições da comissão, publicações das deliberações da plenária do CMDCA e a publicação do resultado final, entre outros documentos. Com objetivo de agilizar o processo o CMDCA e a comissão decidiu solicitar das instituições selecionadas o check list de formalização de parceria com o Fundo, o que possibilitou a abertura dos 14 processos individuais: 1- Santa Casa de Misericórdia-PR 33919/2022; 2-Sons do Bem -PR 33921/2022; 3- MAPI PR-33922/2022; 4- Centro de Giro Santo Antônio de Pádua -PR 33925/2022; 5- Hora da Criança-33927/2022; 6- Projeto Axe /Arte e Educação - PR 33929/2022; 7- Grupo Recreativo Só Samba de Roda -PR 33930/2022; 8-Fundação Cidade Mãe -PR 33932/2022; 9- Arte sem Fronteiras -PR 33933/2022; 10- Lar Joana Angélica -PR 33936/2022; 11- Centro João Paulo II-PR 33934/2022; 12 -Santa Luzia -PR 33935/2022; 13-Projeto Axé/Tecendo Sonhos PR 35163/2022;14-União Santa Cruz -PR 33937/2022. Tatiane (SEGOV) agradece a participação de todos, inclusive da equipe do CMDCA, que trabalhou exaustivamente para conclusão dessa etapa. Informa que atualmente o processo está no FMDCA, em fase de análise de alguma pendência e gostaria de resgatar a informação sobre a elaboração de um parecer técnico emitido pelo CMDCA, assinado por um técnico do CMDCA e presidente, com objetivo de atestar que a instituição tem condições de executar esse projeto, faz questão de trazer a informação para não se pensar que poderia ter sido feito antes, tem que ser feito ao final do processo, já pronto para financiamento e aproveita para pedir a compreensão e colaboração em uma força tarefa, que vai verificar internamente a possibilidade de já antecipar essas visitas e pareceres, pois são muitas instituições. Finaliza Mateus (HC) aproveita para perguntar sobre o Edital MPT, as pontuações que foram realizadas pela SPMJ/Procuradoria em virtudes de ajustes necessários para que as parcerias sejam firmadas e queria saber como está o entendimento da Procuradoria neste processo de Dispensa, se já existe algum norteador, pergunta para não ter a surpresa de surgir um novo parecer, depois de assinado o financiamento do projeto. Tatiane (SEGOV) diz que acha importantes as colocações, para que todos esclareçam suas dúvidas e permaneçam na mesma página, referente ao edital MPT, por seu uma parceria nova e o recurso não passar pelo fundo, houve o convite para a SPMJ, para participar das tratativas porque o CMDCA é vinculado administrativamente a SPMJ, então foi aberto esse processo em julho de 2021, se não esta enganada, ele tem o numero 13.0666/2021, nesses processo se informa sobre a parceria e pede a Secretaria um representante para participar das tratativas e ela enviou um representante, só que como o registro não iria passar pelo Fundo, naquele momento a SPMJ não entendeu que precisaria remeter a procuradoria e não o fez, retornou o processo para o Conselho e seguiu junto com o CMDCA, quando chegou na fase final, no ato com o prefeito, em fevereiro de 2022, o procurador do gabinete do prefeito indicou que a SPMJ teria sim algumas responsabilidades de acompanhamento nessa parceria, porque era uma prerrogativa dela, então por conta disso a secretaria, de forma assertiva, não se sentiu segura de assinar os termos individuais, sem passar pela procuradoria da SPMJ, por conta disso a secretaria remeteu os termos para a procuradoria, através de abertura de processos, que foram apensados ao processo mãe, integral, para que o procurador tivesse ciência de tudo que estava acontecendo dentro do processo e assim opinar pela assinatura dos termos ou não. O procurador validou o processo do MPT sem necessidade de nenhum ajustes, inclusive nos termos, nenhuma virgula foi alterada, o procurador reconheceu a autonomia do CMDCA, como gestor da política setorial e validou tudo que tinha sido feito, após observação dos aspectos legais, mas embora tenha demorado um pouco, não houve alteração as diligências citadas de documentações, já havia sido cumpridas antecipadamente, pois no processo inicial, já havia sido solicitadas e ele validou como diligencia cumprida antecipadamente, ocorreu tudo de forma tranquila. Quanto a Dispensa, o conselheiro Renildo, que faz parte da comissão, participou, juntamente com a presidência, de uma consulta informal com o procurador para verificar a viabilidade da Dispensa, só após esse aval o CMDCA deliberou com segurança, formulou a consulta oficialmente e remeteu para o procurador do município, daí volta a dizer que essa minuta, com a devolutiva do procurador, foi lida em assembleia, onde o procurador dizia que colocasse o número na Resolução e publicasse no DOM, ou seja validando o instrumento que tinha sido apresentado pelo CMDCA, diz não se lembrar quando foi, mas basta fazer essa busca nas atas, que certamente haverá outros pareceres da procuradoria porque é um trâmite normal, todas as formalizações passam pelo procurador e se ele indicar algum tipo de diligencia o colegiado junto com as instituições estarão disponíveis para atender todas 100%, porque ninguém aqui quer fugir da legalidade, mas sim amparado pela Lei Tatiane. Finaliza perguntando se conseguiu esclarecer Mateus (HC) informa que sim, que sua pergunta é mais para saber se haveria mais algum trâmite na procuradoria para que as instituições não fiquem criando expectativas de que já vai assinar agora Tatiane (SEGOV) diz que sim, pois são procedimentos normais todas as formalizações, inclusive não se tem como fugir desse rito, ate mesmo o edital do MPT, que não iria passar pela procuradoria, ao final teve que mandar pelo processo único, não foi individualizado poque não se tratava de parcerias individuais. Mateus (HC) agradece as informações e diz que entende do fluxo, mas quer deixar claro para as instituições não criarem expectativas. Tatiane (SEGOV) diz que a única coisa que não se sabe ainda é sobre as visitas, se poderão ser antecipadas, porque se forem feitas hoje tem que colocar a data de hoje, daí ela não sabe, mas diz que

qualquer novidade ela socializa com todos.Selma (convidada) se apresenta, enquanto representante da Associação Santa Luzia e diz que embora Mateus já tenha feito esse questionamento, ela gostaria de saber se tem uma previsão, visto que é um processo emergencial e já está em 2022, quase no mês de abril e precisa de um retorno para passar para as famílias que serão beneficiadas com o projeto. Tatiane (SEGOV) diz que a pergunta é muito pertinente, porém o Conselho não tem como dar resposta, só mesmo o FMDCA/SPMJ, mas a solicitação de informações pode sair como uma deliberação do colegiado e depois socializar a resposta. Carlinda (convidada) pergunta se em virtude desse processo está sendo realizado de forma eletrônica, não seria mais rápido, pois antes era realizado de forma física e tinha todo um percurso, se o procurador também tem acesso dessa forma. Aproveita para dizer que ontem recebeu uma prestação de contas e queria aproveitar pra parabenizar, pois estava tudo muito bem organizado, então pergunta se dessa forma eletrônica, não seria mais ágil. Tatiane (SEGOV) explica que o objetivo é tornar mais rápido e mais prático, mas a visualização do processo só é feita para quem esta com ele em mãos, exemplifica que os processos foram criados pelo CMDCA, após deliberação da plenária, porque qualquer saída de recursos só acontece após essa deliberação, então os processos foram criados e enviados para fazerem as formalizações, a partir do momento que o FMDCA remeta para o Conselho ou para a procuradoria ou núcleo de formalização vai seguindo com o fluxo. Passa para o próximo ponto de pauta que trata dos STATUS das Captações externas com recursos recebidos de doações, através do FMDCA dos anos de 2017 a 2021, doações carimbadas, ou seja, o doador indica para quem ele quer fazer a doação e esse trabalho foi deliberação da Intercâmara de Políticas públicas, que reuniu essas instituições com pequenos recursos no FMDCA. Então o dialogo realizado foi que essas instituições ou apresentasse projetos ou disponibilizasse para que o CMDCA faça uma junção para a realização de um chamamento maior, tornando possível o financiamento de projetos, dessas instituições já foram enviados 05 (cinco) projetos, que já foram aprovados e enviados para o fundo para formalização: 03 (três) projetos do Martagão Gesteira, 01 (um) da Humana Brasil e o último da Mão Amiga, todos com processos abertos para formalizar a parceria, ai tem os trâmites todos de diligências e finalizando já temos dois do Martagão: Primeira Alimentação e Cobertos de Amor que já retornou ao CMDCA para a fase final que é a visita e parecer técnico, então a instituição deverá ser contactada para o agendamento da visita com a emissão do relatório e parecer, que é a parte final de formalização, ficando os outros três ainda no Fundo para sanar todas as pendências e passar também por essa etapa de finalização. As demais instituições estão em processo de envio ou análise dos projetos a exemplo do NEOJIBA, NACCI, ABRACÇO a microcefalia e Martagão com mais um projeto pra finalizar, então os processos estão caminhando com toda segurança para que ao final não seja barrado, então a Intercâmara teve um mega trabalho para poder alinhar e destravar esses projetos, só para socializar com todos que não estamos parados a Intercâmara tem uma demanda extensa, mas esta mobilizada trabalhando juntamente com a plenária, todo CMDCA envolvido, só nesse mês já é a terceira assembleia, foram duas fechadas o que faz com que a sociedade, muitas vezes, não fique sabendo, mas requer muito esforço de cada conselheiro (a) do CMDCA, porque a demanda é grandiosa, então traz essas informações e esclarecimentos para tentar amenizar um pouco essa ansiedade, pensa que quanto mais se faça com tranquilidade e transparência a resposta chega mais rápida e de forma eficiente. Exemplifica falando sobre a ultima assembleia onde a senhora Eliana trouxe a demanda de retomada da sua instituição e o parecer já tinha sido dado pelo procurador no dia 14/03, sendo que a assembleia foi no dia 16/03, então ela já tinha esse retorno, porém por uma demora do Conselho, em virtude de varias demandas, de não responder logo acabou gerando esse desconforto, então percebe que é preciso essas respostas de forma mais rápida, já esta trabalhando com a equipe para que se consiga dar respostas mais rápidas para a sociedade. Reconhece e se compromete a melhorar, finaliza agradecendo a presença e a participação de todos. Ester (convidada) agradece e pergunta sobre o processo do MPT, se houve prorrogação Tatiane (SEGOV) agradece pela lembrança e confirma que a comissão definiu pela prorrogação porque só havia três propostas e esse recursos não pode ficar parado porque senão retorna para o MPT, aproveita para solicitar que as instituições não deixe, de aproveitar a oportunidade, assim como algumas questões e ponderações feitas pelo MPT, que precisa ser esclarecidas, então a prorrogação também se deu para que todos tenham ciência dessas alterações e para aquelas instituições que já tenham enviado propostas e queira fazer alguma modificação, pode fazer e reenviar, pois será considerada a última proposta enviada. Carlinda (convidada) agradece a todos os conselheiros (as) diz que muitas vezes criticam, mas sabe que a demanda é muito grande e que não esperava de uma gestão governamental uma atuação tão eficiente e competente. Mateus (HC) informa que a Hora da Criança lançou o livro "Toda Criança é uma possibilidade - O diálogo entre a arte e educação" no dia 10/03/2022, cujo autor, Aldroado Ribeiro, pioneiro em arte e educação no país, apresenta toda uma teoria de responsabilidade social, sobre o emprego da arte na educação e fala um pouco da sua trajetória. Já está a venda e quem tiver interesse pode acessar no Instagram da Hora da Criança e tem o valor de R\$ 60,00, podendo ser adquirido através de pix. Tatiane (SEGOV) parabeniza e pede que ele envie para que possa publicar nas redes sociais do Conselho. Renildo (IBCM) sugere que o Conselho faça uma indicação recomendando o livro para ser utilizado no município, através da SPMJ ou SMED. Brisa (IBCM) verbaliza que fica a dica para a Secretaria de Educação adquirir para distribuir na próxima jornada pedagógica, pois é importante que os educadores (as) do município entendam que toda criança é uma possibilidade. Tatiane (SEGOV) agradece novamente, dizendo que encerra a assembleia geral extraordinária de nº 257ª, com essa informação valiosa às 11:59 minutos.

Salvador, 24 de março de 2022.

Sala das sessões

**TATIANE PAIXÃO**

Presidenta do CMDCA Salvador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

**PORTARIA Nº 122/2022**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **EMERSON SOUZA SANTOS**, matrícula nº 3090127, para responder pela Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Assessoria de Tecnologia da Informação, em substituição a titular Jocilene Souza da Silva Costa, matrícula nº 3158744, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 11 de abril de 2022.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

Guarda Civil Municipal - GCM

**PORTARIA Nº 044/2022**

Repblicado por ter saído com incorreções no DOM N.º 8.268, página 11, de 19/04/2022.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/05/2022, o servidor **EBERTE SANTANA DA PAZ**, matrícula 3100507, CHEFE DE SETOR B, grau 63, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de GERENTE II, grau 55, da Gerência Administrativa e Financeira, em substituição do titular **RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS**, matrícula 3100979, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 13 de abril de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS**

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SECIS  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/1984**

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - INDEFERIDA		
PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
34193/2022	MARIA LUISA SANTOS E SILVA	3º

Salvador, 19 de abril de 2022.

**ELIANA MARIA BARROS CAMPOS COSTA**  
Coordenadora Administrativa - SECIS

**LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 008/2022**

PUBLICAÇÃO: 14 A 18 DE ABRIL DE 2022 - DOM Nº 8.267 PAG.17.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 209427/2021.

ONDE SE LÊ:

**PROCESSO ELETRÔNICO:** Nº 209427/2021 - SEMGE, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) LICENÇAS DO SOFTWARE COREL DRAW GRAPHICS SUITE 2021 E 01 (UMA) LICENÇA DO ADOBE PHOTOSHOP CC 2021, A SEREM UTILIZADAS NOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM E PELO PROJETO E-SALVADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: [propostacadsemge.pms@gmail.com](mailto:propostacadsemge.pms@gmail.com) até a data 20/04/2022 às 17:00h.

LEIA-SE:

**PROCESSO ELETRÔNICO:** Nº 209427/2021 - SEMGE, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) LICENÇAS DO SOFTWARE COREL DRAW GRAPHICS SUITE 2021 E 01 (UMA) LICENÇA DO ADOBE PHOTOSHOP CC 2021, A SEREM UTILIZADAS NOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM E PELO PROJETO E-SALVADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: [propostacadsemge.pms@gmail.com](mailto:propostacadsemge.pms@gmail.com) até a data 26/04/2022 às 17:00h.

Salvador, 19 de abril de 2022

**MARCIO LADEIA FERNANDES**  
Coordenador Administrativo - CAD/SEMGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 069/2022

Processo nº 198.379/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SENSOR FREE STYLE LIBRE para atender a paciente T.M.S.F - Ação Judicial nº 102051885.2021.4.01.3300.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
CIRURGICA MENEZES LTDA	01	10.929,00
TOTAL		10.929,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2022

Pregão Eletrônico - SMS n.º 070/2022

Processo nº 210.918/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALORES (R\$)
ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E	02	104.960,00
TOTAL		104.960,00

L

OTES: 01 e 03 - FRACASSADOS. 04 e 05 - DESERTOS.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2022

Salvador, 11 de abril de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 081/2022

Processo n.º 166.797/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO).

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUI	01	70.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>70.800,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2022

Salvador, 11 de abril de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 097/2022

Processo n.º 122.764/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CAMA HOSPITALAR ADULTO).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	01	498.500,00
POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA ME	02	125.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>624.000,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2022

Pregão Eletrônico - SMS n.º 104/2022

Processo n.º 213.700/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2022

Salvador, 19 de abril de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 107/2022

Processo n.º 190.578/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	01	2.280,00
	02	1.117,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.397,00</b>

Lote 03 - Fracassado.  
Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2022

Salvador, 08 de abril de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 111/2022

Processo n.º 218.694/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE PENSO para atender a paciente N.S.S. - Ação Judicial n.º 8114939- 04.2021.8.05.0001.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame.  
Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/04/2022.

Salvador, 13 de abril de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 444/2021

Processo n.º 143.025/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (FRALDAS DESCARTÁVEIS).

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E	02	4.350.000,00
	03	8.400.000,00
	04	6.360.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>19.110.000,00</b>

Os lotes 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 foram FRACASSADOS.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/04/2022

Salvador, 19 de abril de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 141/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 31.412/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/05/2022 até às 09:00 horas do dia 06/05/2022

Abertura das Propostas: 06/05/2022 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 06/05/2022 às 10:00 horas

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 18 de abril de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. n.º de 8.263 de 11 de abril de 2022, pág. 11.

**ONDE SE LÊ:**

Pregão Eletrônico - SMS n.º 137/2022

Processo n.º 1.423/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/04/2022 até às 09:00 horas do dia 28/04/2022

Abertura das Propostas: 28/04/2022 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 8/04/2022 às 10:00 horas

**LEIA-SE:**

Pregão Eletrônico - SMS n.º 137/2022

Processo n.º 1.423/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/04/2022 até às 09:00 horas do dia 28/04/2022

Abertura das Propostas: 28/04/2022 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 28/04/2022 às 10:00 horas

Salvador, 13 de abril de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. n.º de 8.263 de 11 de abril de 2022, pág. 11.

**ONDE SE LÊ:**

Pregão Eletrônico - SMS n.º 140/2022

Processo nº 142.101/2021  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (AGULHA HIPODÉRMICA).  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/05/2022 até às 09:00 horas do dia 02/05/2022  
Abertura das Propostas: 02/05/2022 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços: 02/05/2022 às 09:30 horas

**LEIA-SE:**

Pregão Eletrônico - SMS n.º 140/2022  
Processo nº 142.101/2021  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (AGULHA HIPODÉRMICA).  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/04/2022 até às 09:00 horas do dia 02/05/2022  
Abertura das Propostas: 02/05/2022 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços: 02/05/2022 às 09:30 horas

Salvador, 12 de abril de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL 004/2022**

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO Nº 35.354 de 11 de abril de 2022, publicada no DOM de 12/04/2022, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 004/2022.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.  
LICITAÇÃO Nº: 004/2022.  
PROCESSO DIGITAL Nº: 53581/2022  
LOTE: ÚNICO

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para contratação de empresa especializada para a implantação da Infovia da cidade do Salvador, infraestrutura de rede de comunicação de dados de alto desempenho, de alta capilaridade, disponível em toda a cidade de Salvador para ampla conectividade e acesso aberto, por meio da integração de recursos e interconexão de redes incluindo Passive Optical LAN - PON, Conectividade de Redes Wired e Wireless e Cibersegurança, englobando o fornecimento do projeto executivo, hardware, fibra ótica, software, subscrições, instalações, configurações, suporte técnico local, treinamento e demais insumos necessários para o pleno funcionamento da Infovia, para atender a população soteropolitana e as necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador.

A contratação será realizada em Lote Único, sendo o fornecimento distribuído por 04(quatro) grupos, sendo eles:

GRUPO 01 - CONECTIVIDADE PASSIVE OPTICAL LAN - PON  
GRUPO 02 - GERADORES, NOBREAKS, REFRIGERADORES e VIDEOMONITORAMENTO.  
GRUPO 03 - CIBERSEGURANÇA, CONECTIVIDADE WIRED (rede cabeada) E WIRELESS (rede sem fio).  
GRUPO 04 - MANUTENÇÃO E ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 09/05/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/05/2022 às 09:00 horas.  
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 16/05/2022 às 10:00 horas.

O EDITAL e seus Anexos estarão disponibilizados no Portal de Compras do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br), ou, opcionalmente, na SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT, localizada na R. Frederico Simões, Edf. Liz Empresarial, 125, 7º Andar - Caminho das Árvores, nesta Capital, das 09:00 às 11:30 e das

14:00 às 16:30 horas, telefones (71) 3202-4281 e (71) 3202-4271.

Salvador, 20 de abril de 2022.

**DALTON KLEBER CORTES ANDRADE**  
Presidente/Pregoeiro-CEML

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022**

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO Nº 35.086 de 20 de janeiro de 2022, publicada no DOM de 21/01/2022, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.  
LICITAÇÃO Nº: 005/2022.  
PROCESSO DIGITAL Nº: 44727/2022

LOTE: ÚNICO  
OBJETO: Contratação na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada em fornecimento de licenciamento de banco de dados Oracle em ambiente on premise com uso perpétuo e ilimitado e serviços em nuvem na tecnologia Oracle, abrangendo instalação, configuração, suporte técnico, atualização tecnológica e garantia a fim de atender às necessidades por modernização técnica do ambiente computacional da Prefeitura Municipal de Salvador (PMS).  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 04/05/2022  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/05/2022 às 09:30 horas.  
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 05/05/2022 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sites eletrônicos, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 19 de abril de 2022.

**ALAN BONIN DOS SANTOS**  
Presidente/CEML

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº 14/2022  
PROCESSO: 53.195/2022  
EMPRESA: KMS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 19.702.689/0001-24  
OBJETO: Aquisição de materiais de higienização e limpeza  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000  
PARECER: 49/2022  
VALOR TOTAL: R\$38.467,74 (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)  
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.  
DATA DO ATO: 19 de Abril de 2022

Salvador, 19 de Abril de 2022

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTO**  
Diretor Presidente

**CONTRATOS**

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**

**RESUMO**

CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, E O MUNICÍPIO DE SALVADOR.

OBJETO: Cessão de uso gratuito do imóvel localizado na Av. Tancredo Neves, nº 2152, Bairro Stiep, registrado no Cartório de Imóveis do 6º Ofício de Salvador/BA matrícula 74154, destinado a implantação da Casa da Mulher Brasileira em Salvador/BA, que oferecerá serviços multidisciplinares voltados à atenção da mulher vítima de violência doméstica e familiar, com garantia de serviços voltados ao fortalecimento e rompimento do ciclo de violência, resgatando a dignidade da Mulher, enquanto pessoa humana.

VIGÊNCIA: Pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021

ASSINAM: **BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito Município de Salvador

**ANTÔNIO EDUARDO DOS SANTOS DE ABREU**  
Superintendente do Patrimônio da União na Bahia

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM**

AFM: 2022004126  
LICITAÇÃO: PE Nº 039/2021  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000093  
PROCESSO: 21895/20  
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 13.927.801/0034-07  
CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI - ME  
CNPJ: 21.746.899/0001-66

OBJETO: FORNO MICROONDAS 30L BRANCO  
VALOR TOTAL: R\$ 617,66 (SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 250138 - Elemento de Despesa: 44.90.52  
FUNTE: 000  
NOTA DE EMPENHO: 2022/000144  
DATA AFM: 07/04/2022

AFM: 2022004127  
LICITAÇÃO: PE Nº 056/2021  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000124  
PROCESSO: 94789/2021  
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 13.927.801/0034-07  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ: 26.728.117/0001-80  
OBJETO: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ML  
VALOR TOTAL: R\$ 344,25 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 250138 - Elemento de Despesa: 33.90.30.03  
FUNTE: 000  
NOTA DE EMPENHO: 2022/00147  
DATA AFM: 07/04/2022

AFM: 2022002001  
LICITAÇÃO: PE Nº 226/2020  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 202100016  
PROCESSO: 8155/2020  
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 13.927.801/0034-07  
CONTRATADA: LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME  
CNPJ: 19.112.177/0001-08  
OBJETO: CANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE AMARELA  
VALOR TOTAL: R\$ 33,00 (TRINTA E TRES REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 250138 - Elemento de Despesa: 33.90.30.03  
FUNTE: 000  
NOTA DE EMPENHO: 2022/00145  
DATA AFM: 18/02/2022

**MARIA JOSÉ PIÑEIRO VENTIN**  
Coordenadora Adm./CGM

## CASA CIVIL - CC

### EXTRATO CONTRATO Nº007/2022

Contrato: 007/2022  
Processo Nº:25/2021  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS  
CNPJ:13.927.801/0005-72  
Interveniente Anuente: Prefeitura Municipal do Salvador / Casa Civil  
CNPJ: 13.927.801/0027-88  
Contratada: MARTHA CARVALHO PEREIRA TEIXEIRA  
CPF:367.020.305-25  
Objeto: Contratação de Consultoria Individual para elaboração do Projeto de "Implantação da Gestão de Custos na SMS de Salvador" e apoio técnico à operacionalização das atividades do Programa Nacional de Gestão de Custos na Secretaria Municipal de Saúde de Salvador.  
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL - Casa Civil - CASA CIVIL  
Projeto/ Atividade: 08.244.0012.103300  
Elemento de Despesa:33.90.35 Serviços de Consultoria  
Fonte de Recurso:0.1.91  
Prazo de Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias, onde a vigência iniciará da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e a execução a partir da emissão da Ordem de Serviço.  
Valor Total:R\$158.111,94(cento e cinquenta e oito mil cento e onze reais e noventa e quatro centavos )  
Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 8.666/93.  
Data da Assinatura do Contrato:12/04/2022

Salvador, 12 de abril de 2022

**VALENTIM BOULHOSA BARQUEIRO**  
Coordenador Administrativo - Casa Civil

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 351/2022

PROCESSO: 34502/2022  
CONTRATO nº 050/2020  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
PREGÃO ELETRÔNICO-nº 149/2020, 16 de julho de 2020  
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA.  
DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250118	33.90.30	0.1.00	3.767,30
CASA CIVIL	250100	33.90.30	0.1.00	15.498,62
CGM	250138	33.90.30	0.1.00	4.221,92
CODESAL	250134	33.90.30	0.1.00	27.795,19
FCM	250111	33.90.30	0.1.00	7.196,46
FGM	250133	33.90.30	0.1.00	5.200,42
FMLF	250124	33.90.30	0.1.00	4.526,04

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
GABVP	250129	33.90.30	0.1.00	8.500,50
GCM	250115	33.90.30	0.1.00	95.696,34
PGMS	250114	33.90.30	0.1.00	10.132,60
SECSIS	250105	33.90.30	0.1.00	15.585,28
SECOM	250112	33.90.30	0.1.00	14.539,00
SECULT	250131	33.90.30	0.1.00	11.558,16
SEDUR	250132	33.90.30	0.1.00	85.851,27
SEFAZ	250108	33.90.30	0.1.00	11.502,12
SEGOV	250127	33.90.30 33.90.39	0.1.00 2.1.00	156.468,58
SEINFRA	250125	33.90.30	0.1.00	24.415,95
SEMAN	250103	33.90.30	0.1.00	93.927,44
SEMDEC	250113	33.90.30	0.1.00	15.808,41
SEMGE	250136	33.90.30	0.1.00	22.384,65
SEMIT	250139	33.90.30	0.1.00	6.462,27
SEMOB	250122	33.90.30	0.1.00	70.362,10
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.30	0.1.17	25.094,74
SEMOP/NOF	250128	33.90.30	0.1.00	142.694,16
SEMPRE/NOF	250119	33.90.30	0.1.00	148.673,21
SEMUR	250107	33.90.30	0.1.00	7.057,30
SMED	233100 233200 233300	33.90.30	0.1.01 0.2.19 2.2.20	135.719,57
SMS	203709 215600 232300 250106	33.90.30	0.1.00 0.1.02 0.1.91 0.2.14	625.262,55
SPMJ	229600 250116	33.90.30 33.90.39	0.1.00	50.061,65
SUCOP	250130	33.90.30	0.1.00	68.920,17
TRANSALVADOR	228500	33.90.30	0.2.50	199.926,72

Salvador, 19 de abril de 2022

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 350/2022

PROCESSO: 10253/2019.  
CONTRATO nº 057/2017.  
OBJETO: Restituição à empresa, dos valores relativos às diferenças entre os preços repactuados e os preços faturados, nos meses de fevereiro/2022 e março/2022, consoante cláusula 3.4 do Sexto Termo Aditivo.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.  
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 33.833.880/0001-36  
DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00	4.742,22

Salvador, 19 de abril de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019

PROCESSO: 22472/2022.  
CONTRATO: nº 044/2019  
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços de locação de máquinas reprodutivas, com manutenção corretiva e preventiva, reposição de todos os materiais e insumos, inclusive toner, revelador, cilindro e grampo, exceto papel.  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.  
CONTRATADA: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ/MF sob n.º 16.306.870/0001-23.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR GLOBAL: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)  
DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2022.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	115000	33.90.40	0.2.14

Salvador, 19 de abril de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE



### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 341/2022

PROCESSO: 22472/2022.  
CONTRATO nº 044/2019.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2019.  
CONTRATADA: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	115000	33.90.40	0.2.14	13.500,00

Salvador, 19 de abril de 2022

**ISABELA LOUREIRO MANO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020

PROCESSO: 34502/2022  
CONTRATO: nº 050/2020  
OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a recomposição do valor de compra de combustíveis.  
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA  
CNPJ/MF sob n.º 03.506.307/0001-57  
VALOR GLOBAL: 25.629.877,89 (vinte e cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	250100	33.90.30	0.1.00
CODESAL	250134	33.90.30	0.1.00
CGM	250137	33.90.30	0.1.00
FCM	250111	33.90.30 33.90.39	0.1.00
FGM	256200 250133	33.90.30	0.1.00
FMLF	250124	33.90.30	0.1.00
GABVP	250129	33.90.30	0.1.00
GCM	250115	33.90.30	0.1.00
PGMS	250114	33.90.30	0.1.00
SECIS	250105	33.90.30	0.1.00
SECOM	250112	33.90.30	0.1.00
SECULT	250131	33.90.30	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.30	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.30	0.1.00
SEGOV	250127	33.90.30 33.90.39	0.1.00 2.1.00
SEINFRA	250125	33.90.30	0.1.00
SEMAN	250103	33.90.30 33.90.39	0.1.00
SEMDEC	250113 232400	33.90.30	0.1.00
SEMGE	250136	33.90.30 33.90.39	0.1.00
SEMGE/FUMPRES	257700	33.90.30	0.2.34
SEMIT	250139	33.90.30	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.30	0.1.00
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.30	0.1.17
SEMOP/NOF	250128	33.90.30	2.1.00
SEMPRE/NOF	250119	33.90.30	0.1.00
SEMUR	250107	33.90.30	0.1.00
SMED	262200	33.90.30 33.90.39	0.1.01
SMS	249300	33.90.30	0.2.14
SPMJ	250116	33.90.30	0.1.00
SUCOP	250130	33.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.30	0.2.50

Salvador, 19 de abril de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

##### Nº 013/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 033/2021**  
**PROCESSO:** 198003/2021  
**FORNECEDOR:** LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
**CNPJ:** 03.083.780/0001-79  
**OBJETO:** Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de gênero alimentício (**EXTRATO DE TOMATE, LEITE DE COCO, VINAGRE DE ÁLCOOL, SAL IODADO REFINADO e ÓLEO DE SOJA**), através do sistema registro de preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEF, PNAEF-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE). **REFERENTE AOS LOTES Nº 06 E 10.**  
**VALOR: R\$ 44.690,00** (Quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais).  
**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:** 12.365.0001.212900, 12.365.0001.213000, 12.365.0001.213100; **Natureza da Despesa:** 33.90.30; **Fonte:** 02.2.26 e 2.2.26.  
**AMPARO LEGAL:** Decreto Municipal nº 32.562/2020; Decreto Municipal nº 24.900/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993.  
**DATA DE ASSINATURA:** 18 de abril de 2022.  
**ASSINAM:**

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária / SMED

**PAULO CESAR ANDRADE BORGES**  
Litoral Norte Comercio de Produtos Alimentícios LTDA

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2022 AO CONTRATO Nº 043/2018

**CONTRATANTE:** PMS/SMED  
**CNPJ:** 13.927.801/0006-53  
**CONTRATADA:** CONSÓRCIO BMV/FPMF  
**CNPJ:** 00.965.611/0001-74  
**PROCESSO Nº:** 46422/2022.  
**VIGÊNCIA:** Terá início em 14/04/2022 e término em 11/12/2022.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao contrato nº 043/2018 objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução do **CMEI ELOYNA BARRADAS** da Secretaria Municipal de Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011.  
**DATA DE ASSINATURA:** 19 de abril de 2022  
**ASSINAM:**

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária/SMED

**MIGUEL ÂNGELO VIRGENS VIEIRA**  
Consórcio BMV/FPMF

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

**PROCESSO:** Nº 36247/2022 e 36326/2022  
**DO CONTRATO:** Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 26/04/2022 e término em 24/07/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.  
**CONTRATADA:** MRAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
**CNPJ:** 43.944.333/0001-81  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2022  
**RESPONSÁVEL LEGAL:** André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 19 de abril de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2021

**PROCESSO:** Nº 182211/2021 e 871/2022  
**DO CONTRATO:** Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 20/02/2022 e término em 20/05/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.  
**CONTRATADA:** LS SALVADOR ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONSULTORIA LTDA  
**CNPJ:** 33.106.919/0001-13  
**DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2022  
**RESPONSÁVEL LEGAL:** Juliana Tereza Sabino da Silva

Salvador, 19 de abril de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 364/2021**

PROCESSO: Nº 214200/2021 e 36326/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 18/04/2022 e término em 16/07/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **R. MIRANDA ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 39.982.482/0001-68

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 19 de abril de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2021**

PROCESSO: Nº 166088/2021 e 36326/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 16/04/2022 e término em 14/07/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **JBCA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 38.437.341/0001-00

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 19 de abril de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2021**

PROCESSO: Nº 166093/2021 e 36326/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 15/04/2022 e término em 13/07/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **LAB CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.780.019/0001-82

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Luis Antonio Bahiana Cruz

Salvador, 19 de abril de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021**

PROCESSO: Nº 69886/2021 e 36326/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 06/04/2022 e término em 04/07/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **CAM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 36.921.058/0001-15

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 19 de abril de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021**

PROCESSO: Nº 131835/2021 e 36326/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 27/04/2022 e término em 25/07/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **LIDM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 39.768.052/0001-48

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 19 de abril de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2021**

PROCESSO: Nº 137318/2021 e 36326/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 29/04/2022 e término em 27/07/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **QUALITY - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 30.387.913/0001-73

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 19 de abril de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 353/2020**

PROCESSO: Nº 9205/2020 e 36326/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 05/04/2022 e término em 03/07/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **GMRLA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 30.496.259/0001-36

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 19 de abril de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2020**

PROCESSO: Nº 9231/2020 e 36326/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 11/04/2022 e término em 09/07/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **VILLA CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 36.998.129/0001-88

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 19 de abril de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 356/2020**

PROCESSO: Nº 9275/2020 e 36326/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 13/04/2022 e término em 11/07/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **VAMPFC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 37.073.233/0001-24

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 19 de abril de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020**

PROCESSO: Nº 8955/2020 e 36326/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 16/04/2022 e término em 14/07/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **KRCV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.383.149/0001-81

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 19 de abril de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

CONTRATO Nº 111/2022

PROCESSO nº 8345/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas

Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300, 10302.0002.232900, 10302.0016.249400, Elemento de Despesa 3.3.90.34, 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.91, 0.2.14, 1.0.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **ACF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 30.838.562/0001-70

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Carla Pereira Vasconcelos Amorim

Salvador, 19 de abril de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 390/2020

PROCESSO: Nº **48775/2022**

Pelo presente instrumento, em virtude de erro material do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 390/2020, onde se lê:

Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 24/11/2021 e término em 20/02/2022.

Leia-se:

Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 24/11/2021 e término em 21/02/2022.

Salvador, 19 de abril de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 6º E 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2019

PROCESSO: Nº **42022/2022**

Pelo presente instrumento, em virtude de erro material do 6º e 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2019, onde se lê:

Permanecendo o valor global estimado de R\$ 275.028,48, mantendo-se as demais condições contratadas.

Leia-se:

Permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas.

Salvador, 19 de abril de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO Nº 136/2022**

PROCESSO ELETRÔNICO nº 18107/2022

OBJETO: Prestação de serviços de ótica para confecção de armações e lentes corretivas mono focais para alunos das escolas participantes do Programa Saúde na Escola (PSE).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.301.0014.232300, 10.122.0014.250106, Elemento de Despesa 3.3.90.30, 3.3.90.32, Fonte 0.2.14, 0.1.02 e 0.1.91.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

CONTRATADA: **ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA.**

CNPJ: 12.681.342/0001-01

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/1993

RESPONSÁVEL LEGAL: **Michelle Valois Sarmento**

Salvador, 19 de abril de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

#### PROC.SEDUR Nº 11693/2018-TAC DLI 02/2022

**ACORDANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.

**OBJETO:** Reti-ratificar o Termo de Acordo e Compromisso firmado em 23 de abril de 2019, licenciado mediante o alvará nº 18092, relativo ao "Loteamento Viver Salvador", uso L1, localizado na Rua Dois de Julho, Areia Branca, alterando-se a cláusula segunda, referente a garantia à plena execução de obras de infraestrutura do parcelamento, em razão da permuta de caucionamento à PMS do lote 05, pelos lotes 12 e 13, correspondentes a 45,36% (quarenta e cinco vírgula trinta e seis por cento) da área comercializável do loteamento.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2022.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 9.148/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de abril de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

**AFM:** 2022004107

**Licitação:** 127/2021

**Termo de compromisso nº** 2021000251

**Processo Nº:** 164447/2021

**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

**CNPJ:** 15.185.234/0001-28

**Contratado:** BERLIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

**CNPJ:** 30.351.303/0001-10

**Objeto:** Aquisição de Material Elétrico

**Valor Total:** R\$ 950,00(novecentos e cinquenta reais)

**Subação:** 228800-Elemento de Despesa-33903016-Fonte-0.1.00 TESOURO

**Data da Assinatura:** 07/04/2022

Salvador, 19 de Abril de 2022

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

**AFM:** 2022000628

**Processo Licitatório:**91630/2021

**Termo de Compromisso Nº** 2021000181

**Contratada:** SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

**CNPJ Nº** 30.294.882/0001-06

**Objeto:** REFIL SABONETE LIQUIDO 800ML, SABONETE LIQUIDO 1L E DESINFETANTE BASE PINHO 500ML

**Valor Total:** 3.038,76 (Três Mil e Trinta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos)

**Nota de Empenho:** 2022/000105

**Dotação Orçamentaria:** - 250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30

**Fonte de Recursos:** 0.1.00 -Tesouro

Salvador, 18 de abril de 2022.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### RESUMO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**COMPROMITENTE:** SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

**CNPJ:** 13.927.801/0030-83

**COMPROMISSÁRIA:** SPE HOME INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**CNPJ:** 35.976.492/0001-30

**REFERÊNCIA:** PR E-SALVADOR Nº 175830/2021

**BASE LEGAL:** Lei Municipal nº 9.187/2017

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: O presente Termo visa estabelecer condições necessárias para que haja a supressão, pela empresa compromissária SPE HOME INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., de 02 (duas) árvores no passeio público na Rua Guaraçaíma, nº 17, Piatã, nesta capital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO

Tem-se como obrigações da COMPROMISSÁRIA:

- Realizar a supressão de 02 (duas) árvores, não nativas do Brasil (exóticas), não localizadas em área de proteção ambiental, com DAP > 14,0 cm, Rua Guaraçaíma, nº 17, Piatã, nesta capital, no prazo de 30 (trinta) dias a contar a partir da assinatura do presente Termo de Ajustamento de Conduta.

- Com o fito de que sejam obedecidas as Normas de Segurança, a supressão deverá ser orientada por um técnico ou empresa devidamente habilitados;

- deverá limitar-se à supressão autorizada, de modo que não deve haver supressão não autorizada dos demais vegetais;

- avaliar a presença de espécies da fauna que requeiram cuidados especiais nas ações de manejo, de modo a definir áreas de soltura para os animais a serem realocados e realização de afugentamento para área preservada quando pertinente;

- Como forma de compensação da supressão e requerente deverá:

a) Realizar replantio de 20 (vinte) espécimes nativos, conforme diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador;

b) O plantio deverá ocorrer no logradouro indicado no Termo de Compensação Ambiental;

c) O relatório da atividade de plantio deverá conter a relação das espécies efetivamente plantadas de acordo com a orientação fornecida no Termo de Compensação Ambiental, data do plantio e memorial fotográfico;

d) O referido relatório deverá ser protocolado na SEMAN até 15 dias após a realização da atividade;

e) Os espécimes plantados por compensação deverão ser georreferenciados, monitorados e mantidos por, no mínimo, 02 (dois) anos, devendo-se encaminhar à PMS/SEMAN, anualmente, relatório fotográfico do monitoramento;

- Destinar os resíduos provenientes da supressão das árvores prioritariamente para fins de interesse socioambiental, devendo encaminhar à PMS/SEMAN, no prazo de 30 (trinta) dias, da supressão dos vegetais os documentos comprobatórios da destinação realizada;

- Executar, em até 30 dias corridos, as supressões em questão e a compensação ambiental, observando os dados de compensação, a relação das espécies recomendadas, local do plantio e orientações para plantio descritas no relatório de compensação.

Tem-se como obrigações da SEMAN:

- Fiscalizar e emitir Relatório Técnico através da sua Diretoria de Equipamentos Mobiliário Urbano e Edificações Públicas - DEE, por meio do Setor de Manutenção, Inspeção e Fiscalização de Áreas Verdes - SEFIS, atestando o cumprimento das obrigações realizadas pela COMPROMISSÁRIA.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022

Assinam:

Pela Compromitente: Luciano Ricardo Gomes Sandes - SEMAN

Pela Compromissária: David Campos de Souza - SPE HOME

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**

Secretário

**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

### CONTRATO Nº 055/2021

CONTRATO Nº 55/2021

CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 05.553.057/0001-31

1.1. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo:

I - O acréscimo de quantitativo ao objeto do contrato nº 55/2021, no percentual de **24,5039478%**, correspondente ao valor de **R\$339.138,58 (trezentos e trinta e nove mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**.

1.2. Em razão do presente aditamento, o valor global do contrato passa a ser de **R\$1.723.154,67 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022

ASSINAM:

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL**

**JALDO GOMES VIEIRA - DESAL**

**CÉSAR BRAGA BACELAR - CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 56/2022

Processo nº: 45.497/2022

Contrato nº: 013/2020-objeto: Execução das obras de Melhorias Habitacionais, Programa MORAR MELHOR - Cidade Melhor, referenciado ao LOTE 05 Prefeituras Bairros: V e VII, no Município de Salvador/BA.

Empresa: EG CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
FEVEREIRO/2022	K = 0,122303

Parecer ASJUR nº 160/2022

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, cláusula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 18 de abril de 2022

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**

Superintendente

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 006/2022

Resumo do Termo de Cessão de Uso nº 006/2022, celebrado em 11/04/2022 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Secretaria Municipal de Itamaraju.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12958/2022

DO OBJETO - Cessão de Uso, a título gratuito, pelo Cedente, do veículo, conforme descrições no anexo I, tendo por finalidade o acionamento pré-hospitalar móvel a população fixa e flutuante do município de Itambé, tendo em vista a necessidade de ajudar às vítimas da grande tragédia que abateu o sul da Bahia nos últimos dias, em virtude das fortes chuvas, não podendo ser dada destinação para

quaisquer outros fins.

AMPARO LEGAL: Leis Federais nº. 8666/93 e 8958/94, Decreto nº 93.872/96, In nº 01/97 da STN, Lei Municipal nº 4.484 e Lei Orgânica do Município Soteropolitano.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante interesse de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal de Saúde, em exercício

**LUIZ FABIO LOPES SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde de Itamaraju

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022

##### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2019

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal da Educação - SMED, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário

das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº06/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 02/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela

Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 02/2019

1.2 Os candidatos, convocados, poderão uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 17.6.1 do Edital nº 02/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 16.16 do Edital nº 02/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.7 do Edital nº 02/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 16.6 do Edital nº 02/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 16.6 e 16.7 do Edital nº 02/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 16.22 do Edital nº 02/2019.

**CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H - SALVADOR - SEDE**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RICARDO SALES LUZ	927003774	008.31X.XXX-XX	83	18º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 19 de abril de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019  
Processo nº 17074/2019-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

**LISTA DE HABILITADOS**

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
CMP ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA	44.370.055/0001-69
MICHELE OLIVEIRA CUNHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	44.389.399/0001-10
TALINE CAETANO TEIXEIRA ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	44.572.249/0001-47
OZIEMILLE SILVA SANTOS LTDA	44.031.637/0001-10
MARIANA JABARD SERVIÇOS MEDICOS LTDA	42.524.783/0001-52
SMART MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	34.715.349/0001-21
MGS FA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	44.454.876/0001-83

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 13 de abril de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público.  
Portaria nº 213/2021

### RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019  
Processo nº 17074/2019-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

**LISTA DE HABILITADOS**

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
TRLJDC MED SERVIÇOS LTDA	35.339.716/0001-00
CARTS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	37.293.480/0001-36
VICTORIA MATOS DE TEIXEIRA LTDA	39.835.344/0001-56
VY ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	44.361.924/0001-99
CAIS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.040.232/0001-98
SALI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	14.973.674/0001-87

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 18 de abril de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público.  
Portaria nº 213/2021

### RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019  
Processo nº 18189/2019-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

**LISTA DE HABILITADOS**

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
L MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	31.924.085/0001-28
DSL ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	42.817.354/0001-73
RAFAELLA BARBOSA DE ASSUNCAO ALVES	42.475.464/0001-02
CARLA SANTANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.763.057/0001-80
CRAV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.895.798/0001-90
WLG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	20.794.969/0001-99
MED SIM SOCIEDADE MÉDICA LTDA	25.218.007/0001-05

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 12 de abril de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público.  
Portaria nº 213/2021

### RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 020/2020  
Processo nº 7743/2020-SMS

**Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIÁTRICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, E UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, E VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR-BA.**

## LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
STAR UNIC SOCIEDADE SOCIEDADE MÉDICA LTDA	26.144.935/0001-35
IMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.327.251/0001-34

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 12 de abril de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público.  
Portaria nº213/2021

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada convocação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 057/2022**: Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador, e seus bens patrimoniais, sito Via Coletora B, s/ n2 no Bairro de Boca da Mata - Distrito Sanitário de Cajazeiras, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

As Propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis, após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.

O processo administrativo nº 4668/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms1@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms1@salvador.ba.gov.br)

Salvador, 19 de abril de 2022

**PALOMA MENDONÇA**  
Coordenadora

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1383/2022**: Aquisição de 12 FR do MEDICAMENTO VERDEMED CBD (CANABIDIOL) 50 FULL SPECTRUM- 30 ML, para atender demanda de Ação Judicial em favor do paciente R.M.D.S. As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do município de Salvador / Bahia.

O processo administrativo nº 48215/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms3@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms3@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 19 de abril de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

## AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação de prazo para a **Cotação de Preço Nº 1308/2022**: Aquisição dos medicamentos: NIVOLUMAB 100MG, SOL INJ 10ML-06 UNID; NIVOLUMAB 40MG, SOL INJ,4ML - 12 UND, para atender demanda de Ação Judicial em favor do paciente J.R.S.

As Propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - Ba- Processo nº 43157/2022

O processo administrativo acima citado referente ao objeto da presente cotação de preços encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms3@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms3@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 19 de abril de 2022

**PALOMA MENDONÇA**  
Coordenadora

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pelas Portarias SMS nº 911/2019 e 184/2021, conforme parecer, divulga o resultado de julgamento da habilitação, referente ao Chamamento Público abaixo especificado:

Chamamento Público SMS n.º 004/2020

Processo SMS n.º 8.123/2020

Objeto: Seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de Saúde, para celebrar Contrato de Gestão visando a transferência de atividades de Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Multicentro de Saúde do Vale Das Pedrinhas.

INSTITUIÇÕES HABILITADAS	
1	INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC
2	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE
3	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL - PROVIDA INSTITUTO

Instituição vencedora: INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC

O Processo Administrativo está com vista franqueada aos interessados nos dias úteis das 13:00h às 17:00h na COPEL/SMS, situada na Rua da Grécia, nº 03, Edf. Caramuru, 6º andar - Comércio - Salvador-Ba.

Salvador, 19 de abril de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **PROPOSTA DE PREÇO Nº 002 / 2022** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES**, para atender demanda da SPMJ. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 26 de abril de 2022 às 17h.

**O processo administrativo nº 50418 / 2022** referente ao objeto da presente proposta encontra-se no Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone: (71) 3202-7304 e-mail [cad.spmj@salvador.ba.gov.br](mailto:cad.spmj@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 19 de abril de 2022

**FERNANDA SILVA LORDÊLO**  
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **PROPOSTA DE PREÇO Nº 003 / 2022** para Contratação de serviços **LOCAÇÃO DE RASTREADOR DE VEÍCULO VIA GPS**, para gestão da frota de veículos da Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ do MUNICÍPIO DE SALVADOR. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 26 de abril de 2022 às 17h.

**O processo administrativo nº 55210 / 2022** referente ao objeto da presente proposta encontra-se no Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone: (71) 3202-7304 e-mail [cad.spmj@salvador.ba.gov.br](mailto:cad.spmj@salvador.ba.gov.br) e-mail [cad.spmj@salvador.ba.gov.br](mailto:cad.spmj@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 19 de abril de 2022

**FERNANDA SILVA LORDÊLO**  
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

## COMUNICADO

## MAPA CULTURAL DE SALVADOR

A Fundação Gregório de Mattos (FGM), entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, com fulcro na Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Lei Municipal nº 9.546/2020, Decreto Municipal nº 32.873/2020 e demais legislações pertinentes, torna público o presente comunicado, convocando em caráter emergencial, TODOS OS BENEFICIÁRIOS ABAIXO LISTADOS POR POSSUÍREM pendência na PRESTAÇÃO DE CONTAS e/ou na realização da CONTRAPARTIDA exigidas pelo Mapa Cultural de Salvador, Chamada Pública nº 004/2020, observados os itens abaixo.

1. Face a realização de diligências efetuadas buscando a entrega de PRESTAÇÕES DE CONTAS e verificadas inconsistências, tanto nas que foram enviadas via correio eletrônico quanto nas entregues presencialmente, além de sucessivas ligações telefônicas realizadas pela equipe da Fundação Gregório de Mattos, através de sua Gerência de Equipamentos Culturais, com manifestações insuficientes para sanar os pontos diligenciados ou mesmo sem manifestação acerca do tema diligenciado, o que gerou aplicação de ADVERTÊNCIA;

2. Considerando que a notificação da ADVERTÊNCIA ocorreu em decorrência da não apresentação da justificativa à diligência referente à PRESTAÇÃO DE CONTAS no prazo estabelecido, ressaltando-se que a omissão na apresentação, bem como de respostas às eventuais diligências podem sujeitar o beneficiário às penalidades descritas abaixo, conforme determinação do Município:

I. Advertência e/ou;

II. Devolução dos recursos não realizados ou realizados de forma indevida, descumprindo o quanto determina e/ou;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 1 (um) ano;

IV. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;

V. Outras punições previstas pelo Município e/ou pela União.

3. Considerando ainda que foi enviado comunicado via correio eletrônico e/ou presencialmente, além de sucessivas ligações telefônicas realizadas pela equipe da Fundação Gregório de Mattos, através de sua Gerência de Equipamentos Culturais, acerca da necessidade de envio de RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA e manifestação quanto ao motivo, caso não tenha sido realizada, devendo-se especificar cronograma com previsão de período de execução.

4. Considerando por fim, que conforme o Art. 36 do Decreto Municipal nº 32.873/2020, "caso a CONTRAPARTIDA não seja prestada ou seja prestada de forma parcial, o beneficiário será notificado para providenciar a entrega nos termos pactuados, sob pena de ser exigida a devolução do valor correspondente à CONTRAPARTIDA estabelecida, além da adoção de outras medidas, como inscrição em dívida ativa".

5. CONVOCAMOS os beneficiários da Chamada Pública nº 004/2020/Mapa Cultural de Salvador abaixo relacionados a comparecerem a reunião para esclarecimentos acerca dos processos de PRESTAÇÃO DE CONTAS e execução de CONTRAPARTIDA, de acordo com o seguinte cronograma:

I. 26/04/2022, ÀS 9H, NO TEATRO GREGÓRIO DE MATTOS, PRAÇA CASTRO ALVES, S/N, CENTRO

ID	PROPONENTE
9530	AFOXÉ BAMBOXE
11336	ALÁFIA PRODUCOES
8553	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALZIRA DO CONFORTO
8287	BALLET MARÍLIA NASCIMENTO LTDA
10426	BOTECO DO CRIOULO
9419	CASA DO TEATRO DE RUA
5066	CENTRO CULTURAL COUTOS
11313	COLETIVO DE PRODUTORES CULTURAIS DO SUBURBIO
10575	COLETIVO PÉ DESCALÇO
10769	ESPAÇO CULTURAL NATIVOS DA BAHIA
10596	GRUPO DE CULTURA E ENTRETENIMENTO MAMULENGO DA BAHIA
8200	IGREJA BATISTA ESPERANÇA
11466	ILÊ ASÉ EWÊ OLODÔ ONAN LAYOR
9445	ILÊ AXÉ D' AJUNSSUN
8577	ILE AXE DANBALA ARAKA GIBALE
10260	ILE AXE MUILEGI OYA OMOLUJA
7893	ILÊ AXÉ ÔGÚN DE LÊ
9871	ILÊ AXÉ OMON ALAKETU OMÍN DEWA
7062	ILE AXE YA OMIN JU MOBA
11164	INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DA BAHIA - IAC - BAHIA
8588	OFICINA BRASIL
10192	PJT MODELS
8489	STUDIO E ESPAÇO CULTURAL FREEDOMSOLREC
11397	TERREIRO HUMPAYME DAN
11175	TERREIRO ILÊ OBÁ ORUM
7204	TERREIRO IMBANZANGOLÁ
11327	TERREIRO INCOSSI MUCUMBI
10889	TERREIRO TANURI JUNSARA
11255	UNZO OROMIN KEÇI DE UZAMBI
8505	XMAIS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI-ME

II. 26/04/2022, ÀS 13H, NO TEATRO GREGÓRIO DE MATTOS, PRAÇA CASTRO ALVES, S/N, CENTRO

ID	PROPONENTE
7309	AFOXÉ FILHAS DE GANDHY
7725	AGAMÉ CULTURA E ENTRETENIMENTO
7432	AJEUM DA DIASPORA
8253	AMBAH
11392	ANDERSEN SANTOS NASCIMENTO
9489	ANDRÉA BARBOSA JÓIAS
10531	AQUÁRIO CULTURAL
7695	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE IMPRENSA
8461	ASSOCIACAO BENEFICENTE, CULTURAL E DE PRESERVACAO E TRADICAO DOS VALORES AFRO-BRASILEIRO-UNZO MAIALA
10794	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMPINAS DE PIRAJÁ
8112	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE ARCA DE OLORUM
10780	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVELESÇA TAMBORES E CORES
11040	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO
6528	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CAPOARTE
8198	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA OBALAFON
10839	ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL
6112	ASSOCIAÇÃO NACIONAL CULTURAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO BANTU
7043	ASSOCIAÇÃO PROJETO JAZZ NA AVENIDA
8473	ASSOCIAÇÃO TEMPLO DOS ORIXAS

ID	PROPONENTE
11085	ATELIÊ DE OFÍCIOS
6850	ATOS ESCOLA DE DANÇA
4118	AVATAR STUDIO DE ARTES
3248	AXE KWE VODUN SAKPATA
4703	BAHIA VISUAL
8342	BAOBÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
8396	BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICOS LTDA
8211	BIBLIOTECA BETTY COELHO
8368	BIBLIOTECA PROMETEU ITINERANTE
7372	BICO PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS
7643	CAPELÔ - MOVIMENTO DE CAPOEIRA DE RUA DO LARGO DO PELOURINHO
11043	CAPOEIRA DE RUA DO TERREIRO DE JESUS
10701	CAPOEIRA GANGARA MATRIZ
7016	CARDIM PROJETOS
7360	CASA CHARRIOT
10831	CENTRO CULTURAL MAMULENGO
7325	CENTRO CULTURAL SLEP
9805	CENTRO CULTURAL OFICINA RECICLÁVEL
10042	CENTRO DE AFIRMAÇÃO AFRODESCENDENTE ILÊ AXÉ IBORO ODÉ
10774	CENTRO DE ESTUDOS E ACESSORIA PEDAGÓGICA- CEAP
8557	CIA TRADIÇÕES / STUDIO DO MOVIMENTO
10594	COLISEU DO FORRÓ
10788	COMMONS STUDIO BAR
5948	COMPANHIA DE DANÇA UKAMBA
6989	COMPANHIA DE TEATRO DEZESSETE
8392	COOPERATIVA BAIANA DE TEATRO
11318	CRIA - CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRAL DE ADOLESCENTES
1235	EBATECA IMBUI
8222	EBATECA PITUBA
1069	ESCOLA DE BAILADO PETIPA
6693	ESPAÇO CULTURAL BELUNA (CIA BELUNA DE ARTE)
10590	ESPAÇO CULTURAL CASA DO MAESTRO
10912	ESPAÇO CULTURAL ESSE É NOSSO
10790	ESPAÇO GANGARA BAMBUÍ
9870	ESPAÇO GINGA MUNDO
11477	ESTÚDIO CAVERNA DO SOM
7947	ETUDES HORTO ESCOLA DE BALLET
5458	FABIO FRANCISCO DE JESUS EIRELE-ME
6389	FAVELA BISTRÔ HALL
11305	FLAVIA GUIMARAES DE OLIVEIRA SANTANA
4595	FRED SOARES PRODUÇÕES
6725	FUNDAÇÃO BALÉ FOLCLÓRICO DA BAHIA
6253	FUNDAÇÃO MUSEU CARLOS COSTA PINTO
5752	GINGA N' ATIVA CAPOEIRA
10925	GIRO PLANEJAMENTO CULTURAL
11299	GRAZZERS HOUSE
9523	GRUPO CALDEIRÃO CULTURAL
7982	GRUPO DE CAPOEIRA ABCR CAJADO DE PRATA
7896	GRUPO DE CAPOEIRA ARCO 3
8157	GRUPO DE CAPOEIRA KILOBOLAS
10828	GRUPO GANGARA FILIAL AGUAS
5995	GRUPO INTERNACIONAL MUNDO CAPOEIRA
11134	ILÊ AXÉ PAJUBÁ
6738	ILE AE IBAFAROMIN
10114	ILÊ ASÉ YGI SAPONAN OMO SAPATA
5234	ILE ASE ISAW OGUNJ OMITOLOKARA
3117	ILE ASÉ KALÊ BOKUN
9391	ILÊ ASÉ ODE OMIN LAYÓ
6335	ILE ASÉ OMIN DOLÁ
5214	ILÊ AXÉ ALA JILEWA OMO
10581	ILÊ AXÉ ALAKETU OGUNJAREMIM
8868	ILÊ AXÉ ALAKÊTU OYÁ MIM
10341	ILÊ AXÉ ASÉ OBÁ ILEXÁ
5281	ILE AXE AYE OJIONILE
10208	ILÊ AXÉ DEWALEJI
10990	ILÊ AXÉ ETOMIN EWÁ
9412	ILÊ AXÉ EWE ASSACÓJÉ
11432	ILÊ AXÉ IKIN TOLOXÉ
6965	ILÊ AXÉ JIAUNCY
10913	ILÊ AXÉ JINAREWÁ
10901	ILÊ AXÉ OBÁ PALÉOMON
11463	ILÊ AXÉ OJU OBAMIN

ID	PROponente
9409	ILÊ AXÉ OJÚ OMIN
9604	ILÊ AXÉ OMIM J'OPA
4051	ILE AXÉ OMIM ORUM
8572	ILÊ AXÉ OMIN ODÉ OXÊ
10997	ILÊ AXÉ OMIN OLUWO EJIGBO
10024	ILÊ AXÉ ONI DANKÔ
7014	ILÊ AXÉ OPÓ OBLÁJI
9103	ILÊ AXÉ OYÁ MANEJÊ
6875	ILÊ AXÉ OYÁ OMIM IGBALÉ
10890	ILÊ AXÉ SOBOAJÔ
11500	ILÊ IJI JAGUN ASÉ IYÁ OGUNTÉ
10856	ILÊ OMI ÁSÉ OLO INJENIA
10941	ILIMITADO - PROMOÇÃO E CULTURA
2619	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TECNICA DA BAHIA
7129	INSTITUTO CTE CAPOEIRAGEM
8324	INSTITUTO DE ESPORTE E CULTURA DIAMANTES DA BAHIA
8307	INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO A PRÁTICAS ESPORTIVAS, CULTURAIS E SOCIAIS DA BAHIA
8581	INSTITUTO HUMANAS
8077	INSTITUTO NACIONAL RESGATANDO VIDAS - INARV
7099	JAHMIN SOUND SYSTEM
6921	KWE VODUN JI DAN ESSUNBO
539	LE CIRQUE DE IRMAOS STEVANOVICH LTDA
7281	LIBERATO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA ME
8534	MANUELE CONCEIÇÃO DOS SANTOS REIS
6790	MEMORIAL IRMÃ DULCE - OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE
11225	MERCADÃO CC
10649	MESTRE OLAVO / GRUPO DE CAPOEIRA BERIMBAHIA
6957	MEU PEIXE PRODUÇÕES
4025	MIXIRICA EVENTOS
10058	MOURARIA 53
7169	MZO KISIMBI KEU AMAZI DYA NZAMBI
4028	MULTIPLA - IDEIAS E ACOES CULTURAIS
10322	NAIECÔ CAPOEIRA - NÚCLEO DE ARTE, INTEGRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA ORIERÊ
8400	NGOLOSS FILHOS DA MANDINNGA
10684	NZO NDEMBWA KAAMUZAMBI
11449	OFICINA DE ARTES E LEITURA
6645	OBÁ CACAUÊ PRODUÇÕES
8330	O BACURAU EVENTOS
11476	OMO AYÊ CAPOEIRA
10927	PARÓQUIA CRISTO REDENTOR - COMUNIDADE SÃO MIGUEL
8499	PAULO NASCIMENTO
11412	PEDRA DO MAR PRODUÇÕES
11495	POLO CULTURAL
5998	PROJETO CASALABÊ
10690	PROJETO MANDINGA
10558	PROJETO PLANTANDO SONHOS
9782	RAFAEL REBOUCAS
11077	RCD PRODUÇÕES CULTURAIS E EVENTOS
7033	REPÚBLICA AF
10139	RES INEXPLICATA VOLANS
10923	RESERVADO PUB
7570	REVISTA DE ARTE INDEPENDENTE GRAVIDADE
10369	SALADEARTE CINE DATEN - PASEO
10693	SÓ SAMBA DE RODA
11234	STUDIO AGRUTA
4147	STUDIO DE GIBA
9968	TANAH -DIREÇÃO DE ARTE E CINEMA
6134	TAPIS ROUGE PRODUÇÕES
7760	TEATRO GAMBOA NOVA / ASSOCIAÇÃO GRUPO ESTADO DRAMÁTICO
6664	TERREIRO ILÊ AXÉ OMINLAYÊ
10212	TERREIRO JUNSUN
11301	TERREIRO OGUM DE LÊ DA ALDEIA DE JEQUIRIÇÁ
7494	TERREIRO OLUFANJÁ
7404	TROPOS CAFÉ E CULTURA EIRELI
9473	UNZÓ MAMETO BAMBURUCEMA
4910	UNZO SACAGANZUA KAKITEMBU KIATALALA MBA KATOUALA
6973	UNZÓ SANSANGNAZUÁ KANJOÁLOJULO KANGUNGA KIASAPALAKUANUÁ
10980	VELHO ESPANHA BAR E CULTURA
10966	VIA PRESS COMUNICAÇÃO
9876	VISION PRODUÇÃO E IMAGENS
6864	YLÊ AXÉ KARUNGUERÊ

ID	PROponente
7162	ZANZIBAR ESPAÇO DE ARTE E CULTURA

III. 27/04/2022, DAS 9H ÀS 12H, NO CAFÉ TEATRO NILDA SPENCER, LADEIRA DA BARROQUINHA, 02, CENTRO

ID	PROponente
4998	ABAM - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS BAIANAS DE ACARAJÉ, MINGAU, RECEPTIVO E SIMILARES
7326	ABOCA CENTRO DE ARTES
6137	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA FILHOS DE MARUJO
3919	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SIILDUDU
2777	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ASPIRAL DO REGGAE
7211	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA
3054	ASSOCIAÇÃO GATAS E GATOS TEEN
7553	ASSOCIAÇÃO GUERREIROS DA BAHIA
9657	ASSOCIAÇÃO PICOLINO
7345	ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESKO AFRO MANGANGÁ
7897	BAHIA SHOW BRASIL COMPANHIA
3126	BANDA DIEGO MORAES LTDA ME
9605	BANDA OS TREVOS
8180	BELPA
7713	CAPOEIRA OXOSSI MERCADO MODELO
11094	CASA DE CULTURA IDARÁ
3266	CENTRO CULTURAL ENSAIO
7266	CIA PLURAL CULTURAL
11384	ESPAÇO CULTURAL DO GRUPO AYÁ
9614	ILÊ ASÉ ODÉ MIN DELÊ
7559	ILÊ AXÉ MEGÊ OKÊ
11284	O GUETO É UM LUXO
9999	OLIVEIRAS
7079	SANZALA CULTURAL
5880	SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA AFRO BRASILEIRA
7852	SOCIEDADE UNIFICADORA DE PROFESSORES-SUP
8034	TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
10031	TERREIRO HOJI MINIKONGO
8254	TERREIRO TUMBENCI

6. Ressaltamos que o não comparecimento à reunião supracitada inviabilizará as tratativas para saneamento das pendências elencadas, e importará na aplicação das penalidades previstas pela legislação vigente e acima indicadas.

Salvador, 19 de abril de 2022.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### EDITAL 001/2022 PRÊMIO SAMBA JUNINO ANO IV CONVOCAÇÃO PARA AVERIGUAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando à salvaguarda do Samba Junino, nos termos do Artigo 216 da Constituição Federal, Decreto nº. 5.753/2006, Lei Municipal nº 8.550/2014, Decreto nº 27.179/2016, Decreto nº 29.489/2018, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Complementar Federal nº 101/00 e demais legislações pertinentes, torna público a convocação dos proponentes autodeclarados negros (pretos ou pardos) das propostas inscritas no EDITAL 001/2022 PRÊMIO SAMBA JUNINO ANO IV, observadas as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1. Pessoa Física

ID	PROponente	PROPOSTA
86	HELIOMAR CARDOSO DOS SANTOS	SAMBA SANTO AMARO RESGATANDO E PRESERVANDO O SAMBA JUNINO E UNINDO-O AO DIGITAL PARA ENFRENTAMENTO DOS DESAFIOS DA SALVAGUARDA



ID	PROPONENTE	PROPOSTA
114	VAGNER SILVA DOS SANTOS	SAMBA JUNINO, MOVIMENTO CULTURAL DE INCLUSÃO.
217	JOSUÉ CONCEIÇÃO DA SILVA	SAMBA JUNINO: CANTADO E FALADO
222	CARLA SILVA DOS SANTOS	PODCAST SAMBA JUNINO 50 ANOS
230	JOSE ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA	ARRAIÁ DO ACUPE SAMBA JUNINO NOSSA RAIZ
237	LUCIANA DOS ANJOS FERREIRA	ARRASTÃO DO LOBO MAU

2. Pessoa Jurídica - MEI

ID	PROPONENTE	PROPOSTA
27	JADSON SANTOS DO NASCIMENTO 81957718587	DEM SAMPAR NO FAMA
117	RAIMUNDO NONATO SANTOS CERQUEIRA	SAMBA DURO JUNINO EM MOVIMENTO 50 ANOS IV EDIÇÃO GRAVAÇÃO DO EP
136	SÔNIA MARIA SILVA DOS SANTOS 04972641533	V FESTIVAL DA LIGA DO JUNINO 50 ANOS DE SAMBA JUNINO
229	MARIA CÉLIA MOTA DA SILVA	43 ANOS DO SAMBA LEVA EU
231	CID CARLOS BRITO DE LIMA 57684332520	ENGENHO DO SAMBA JUNINO

3. Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos

ID	PROPONENTE	PROPOSTA
61	GRUPO CULTURAL E RECREATIVO	ARRASTÃO VIVA O SAMBA 50 ANOS
118	ASSOCIAÇÃO DE RESGATE DA CULTURA ORIGINAL 3CAPOEIRA	BALÃO DE OURO
134	INSTITUTO SÓCIO CULTURAL JAKÉ	PROJETO 40 ANOS DE CULTURA E TRADIÇÃO JAKÉ

4. Para fins de verificação, a Comissão de Averiguação de proponente negro (preto ou pardo) considerará as características fenotípicas do proponente (relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

4.1 Os proponentes pré-selecionados e suplentes, autodeclarados negros (pretos ou pardos) inscritos na reserva de cotas deverão apresentar-se à Comissão de Averiguação, no dia 25 de abril de 2022, na sede da Fundação Gregório de Mattos - FGM, no período de 13h às 16h, sendo o atendimento realizado por ordem de chegada.

4.2 Em se tratando de Pessoa Física, o proponente deverá apresentar Carteira de Identidade original (RG ou documento equivalente).

4.3 Em se tratando de Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos, deverão comparecer, seguindo as mesmas orientações acima, 50% dos integrantes do quadro diretor, autodeclarados negros (pretos ou pardos), conforme informado no ato da inscrição da proposta.

4.4 Em adição ao supracitado, os proponentes Pessoa Jurídica sem fins lucrativos deverão apresentar Ata de Posse original ou cópia autenticada e legível, onde constem os integrantes do quadro diretor, presentes para a heteroidentificação.

4.5 A Comissão de Heteroidentificação é composta por 5 (cinco) membros, sendo: 2 (dois) representantes da FGM e 1 (um) representante dos órgãos SEMUR, CMCN e SEMGE.

4.6 O não comparecimento do proponente no dia e horário marcados implicará na desclassificação da proposta.

Salvador, 19 de abril de 2022.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 011/2022**

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição, através de Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de webcam FullHD, webcam 4k, câmera de videoconferência integrada com controle remoto para pequenas salas, headset USB, mouse óptico com fio, mouse óptico sem fio teclado com fio tipo II e caixa de som USB atendendo ao Plano de Contratação e Aquisição de TIC (PCTIC) dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades do Município, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

As cotações deverão ser apresentadas até **29/04/2022** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a [cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br](mailto:cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 19 de abril de 2022

**RAPHAEL MONTEIRO**  
Coordenador

**AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 012/2022**

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para prestação de serviço de locação mensal de microcomputadores, notebooks e servidores contemplando assistência técnica local ou em estabelecimento da CONTRATADA quando o reparo não puder ser feito no próprio local de uso, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades do Município do Salvador, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

As cotações deverão ser apresentadas até **29/04/2022** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a [cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br](mailto:cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 19 de abril de 2022

**RAPHAEL MONTEIRO**  
Coordenador

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**

**EDITAL DE ASSEMBLEIA**

As Entidades Unificadas Sindic Bahia, Sindseps, Aasa, Aaces e Ademacen convoca todos os Acs e Ace de Salvador para a Grande Assembleia dia 27 de abril de 2022, às 09h:00h, Campanha Salarial 2022/2023 da categoria, em frente à SEMGE, próximo ao Largo dos Afritos.

Salvador, 19 de abril de 2022.

**ROBSON TEIXEIRA DE GOIS**  
Sindicats Bahia



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**  
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo  
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diariooficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diariooficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.